

**CERTIFICADO DE TRADUÇÃO**

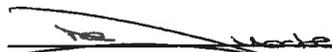
CERTIFICO que, nesta data, no Cartório Notarial de **Marlene Lopes Duarte Neto**, sito na Alameda Roentgen, número 8, em Lisboa, perante mim, respetiva Notária, em substituição nos termos do artigo 48.º do Estatuto do Notariado, compareceu **Maria João Pereira de Almeida Ferro e Vieira**, casada, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, residente na Rua Professor Simões Raposo, número 2, 6.º E, em Lisboa, pessoa cuja identidade verifiquei pela exibição do cartão de cidadão número 10512979 8 ZY8, válido até 05.12.2027, emitido pela República Portuguesa, a qual me declarou, sob o compromisso de honra, que a tradução para a língua portuguesa do documento anexo ao presente, que não é um original, escrito em língua espanhola, foi por ela feita e é tradução fiel e correta do mesmo, tradução essa pela qual me declarou assumir inteira e completa responsabilidade. \_\_\_\_\_

Lisboa, 11 de julho de 2022, \_\_\_\_\_

**A Tradutora,**

\_\_\_\_\_ 

**A Notária,**

\_\_\_\_\_ 

Conta registada sob o número 85.

# **Currencies Direct Spain, E.D.E., S.L.U.**

Contas anuais e relatório de gestão do exercício 2021

Inclui relatório de auditoria das contas anuais

*Handwritten signature and initials*

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA ÀS CONTAS ANUAIS EMITIDO POR UM AUDITOR INDEPENDENTE**

Ao Acionista Único da Currencies Direct Spain, E.D.E., S.L.U.,

### **Relatório sobre as contas anuais**

#### **Parecer**

Auditámos as contas anuais da Currencies Direct Spain, E.D.E., S.L.U. (a Sociedade), que incluem o balanço a 31 de dezembro de 2021, a demonstração de resultados, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas correspondentes para o exercício então findo.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas proporcionam, em todos os aspetos significativos, uma imagem fiel da situação patrimonial e financeira da Sociedade a 31 de dezembro de 2021, bem como dos resultados e fluxos de caixa para o ano então findo, de acordo com o quadro normativo de relato financeiro aplicável (conforme identificado na nota 2.a do anexo) e, em particular, com os princípios e as políticas contabilísticas nele estabelecidos.

#### **Bases para a opinião**

Levámos a cabo nossa auditoria em conformidade com quadro normativo que rege a atividade de auditoria de contas vigente em Espanha. As nossas responsabilidades, de acordo com o dito quadro normativo, são descritas mais adiante na secção *Responsabilidades do auditor pela auditoria das contas anuais* do nosso relatório.

Somos independentes da Sociedade de acordo com os requisitos éticos, incluindo os de independência, aplicáveis à nossa auditoria das contas anuais em Espanha, tal como exigido pelo quadro normativo que rege a atividade de auditoria. Por conseguinte, não prestámos quaisquer serviços para além da auditoria das contas, nem se verificaram situações ou circunstâncias que, de acordo com as disposições dos regulamentos acima mencionados, tenham afetado a independência necessária de tal forma que a mesma tenha ficado comprometida.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### **Questões-chave da auditoria**

As questões-chave da auditoria são as que, segundo o nosso juízo profissional, foram mais significativas na nossa auditoria às contas anuais do período atual. Estas questões foram abordadas no contexto da nossa auditoria às contas anuais como um todo e na formulação da nossa opinião sobre as mesmas, e não expressamos uma opinião separada sobre essas questões.

#### **Reconhecimento das receitas de comissões**

Como indicado na nota 1 do anexo às demonstrações financeiras, dentro do objeto social da Currencies Direct Spain, E.D.E., S.L.U., inclui-se a emissão, a distribuição e o reembolso de moeda eletrónica, a execução de operações de pagamento, incluindo a transferência de fundos, através de uma conta de pagamento do prestador de serviços de pagamento do utilizador ou de outro prestador de serviços de pagamento, a execução de transferências e a atividade cambial.

Pela prestação destes serviços, a Sociedade cobra determinadas comissões aos seus clientes, que se encontram detalhadas na nota 13 do anexo às demonstrações financeiras. As comissões recebidas representam um saldo muito significativo das receitas que compõem o resultado do exercício da Sociedade e correspondem a um grande volume de transações.

Identificámos esta área como a questão-chave da nossa auditoria às contas anuais da Sociedade, devido ao impacto que tem na determinação do resultado da mesma.

O nosso trabalho centrou-se na compreensão e avaliação do sistema de controlo interno implementado pela Sociedade e na realização de testes detalhados sobre o reconhecimento das receitas de comissões.

Entre os procedimentos de auditoria realizados relativamente às comissões recebidas pela Sociedade, destacamos os seguintes:

- No que respeita ao controlo interno, foram realizados procedimentos relacionados com a compreensão e avaliação dos seguintes procedimentos:
  - Controlos de reconciliação dos saldos registados nas contas de moeda eletrónica de clientes com os saldos de caixa registados pela Sociedade.
- Realizámos os seguintes testes detalhados:
  - Compreensão do processo de cálculo e registo contabilístico das receitas de comissões da Sociedade.
  - Testes detalhados para verificar a existência e exatidão das receitas de comissões para uma amostra de transações de operações de pagamento, transferência de dinheiro e câmbio de divisas, verificando a documentação de suporte das operações, recalculando o montante das receitas registadas no exercício e o correto registo contabilístico da receita.
  - Circularização dos saldos registados na rubrica do balanço "Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem" a 31 de dezembro de 2021 correspondentes às contas de moeda eletrónica dos clientes.

Verificámos também que o anexo inclui as divulgações de informação exigidas pelo quadro normativo de relato financeiro aplicável.

## **Outras questões**

As contas anuais da Currencies Direct Spain, E.D.E., S.L.U., correspondentes ao exercício terminado a 31 de dezembro de 2020 foram auditadas por outro auditor que expressou uma opinião favorável sobre as ditas contas anuais a 23 de julho de 2021.

## **Outras informações: Relatório de gestão**

As outras informações compreendem apenas o relatório de gestão relativo ao exercício de 2021, cuja elaboração é da responsabilidade dos administradores da Sociedade e não faz parte integrante das contas anuais.

O nosso parecer de auditoria sobre as contas anuais não cobre o relatório de gestão. A nossa responsabilidade em relação ao relatório de gestão, tal como exigido pelo quadro normativo que rege a atividade de auditoria, consiste em avaliar e informar sobre a concordância do relatório de gestão com as contas anuais, com base no nosso conhecimento da entidade obtido através da realização da auditoria às citadas contas, bem como avaliar e informar se o conteúdo e a apresentação do relatório de gestão estão em conformidade com a legislação aplicável. Se, com base no trabalho que realizámos, concluirmos que existem inexactidões materiais, somos obrigados a comunicá-las.

Com base no trabalho realizado, tal como descrito no parágrafo anterior, as informações contidas no relatório de gestão são consistentes com as contidas nas contas anuais do exercício de 2021 e o seu conteúdo e a sua apresentação estão em conformidade com a legislação aplicável.

## **Responsabilidade dos administradores e da comissão de auditoria em relação às contas anuais**

Os administradores são responsáveis pela elaboração das contas anuais anexas, de modo a exprimirem uma imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da Sociedade, em conformidade com o quadro normativo de relato financeiro aplicável à entidade em Espanha, e pelo controlo interno que considerem ser necessário para permitir a elaboração de contas anuais isentas de distorções materiais, devido a fraude ou erro.

Na preparação das contas anuais, os administradores são responsáveis pela avaliação da capacidade da empresa para continuar em funcionamento, divulgando, se aplicável, as questões relacionadas com a continuidade das operações e utilizando o princípio contabilístico da continuidade das operações, a menos que os administradores pretendam liquidar a sociedade ou cessar as suas operações, ou que não exista outra alternativa realista.

A comissão de auditoria é responsável pela supervisão do processo de elaboração e apresentação das contas anuais.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das contas anuais**

Os nossos objetivos consistem em obter uma segurança razoável de que as contas anuais no seu conjunto estão isentas de distorções materiais, devido a fraude ou erro, e em emitir um relatório de auditoria que inclua a nossa opinião.

A segurança razoável é um elevado grau de segurança, mas não garante que uma auditoria realizada em conformidade com o quadro normativo que regula a atividade de auditoria de contas vigente em Espanha detetará sempre uma distorção material no caso de existir alguma. As distorções podem dever-se a fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou no seu conjunto, for razoável prever que influenciem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nas contas anuais.

Como parte de uma auditoria em conformidade com o quadro normativo que regula a atividade de auditoria de contas vigente em Espanha, aplicamos o nosso julgamento profissional e mantemos uma atitude de ceticismo profissional durante toda a auditoria. Também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção, devido a fraude ou erro, concebemos e aplicamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devida a fraude é maior do que no caso de uma distorção material devida a erro, porque a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o intuito de conceber procedimentos de auditoria adequados em função das circunstâncias, e não com o objetivo de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade.
- Avaliamos se as políticas contabilísticas utilizadas são adequadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e da correspondente informação divulgada pelos administradores.
- Concluímos sobre a apropriação do uso, por parte dos administradores, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, concluímos sobre se existe ou não uma incerteza material relacionada com eventos ou condições que possam gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de a Sociedade dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, somos obrigados a chamar a atenção no nosso relatório de auditoria para a correspondente informação divulgada nas contas anuais ou, se essas divulgações não forem adequadas, teremos de modificar a nossa opinião.

15

e  
3

atención en nuestro informe de auditoría sobre la correspondiente información revelada en las cuentas anuales o, si dichas revelaciones no son adecuadas, que expresemos una opinión modificada. Nuestras conclusiones se basan en la evidencia de auditoría obtenida hasta la fecha de nuestro informe de auditoría. Sin embargo, los hechos o condiciones futuros pueden ser la causa de que la Sociedad deje de ser una empresa en funcionamiento.

- Evaluamos la presentación global, la estructura y el contenido de las cuentas anuales, incluida la información revelada, y si las cuentas anuales representan las transacciones y hechos subyacentes de un modo que logran expresar la imagen fiel.

Nos comunicamos con la comisión de auditoría de la entidad en relación con, entre otras cuestiones, el alcance y el momento de realización de la auditoría planificados y los hallazgos significativos de la auditoría, así como cualquier deficiencia significativa del control interno que identificamos en el transcurso de la auditoría.

También proporcionamos a la comisión de auditoría de la entidad una declaración de que hemos cumplido los requerimientos de ética aplicables, incluidos los de independencia, y nos hemos comunicado con la misma para informar de aquellas cuestiones que razonablemente puedan suponer una amenaza para nuestra independencia y, en su caso, de las correspondientes salvaguardas. Entre las cuestiones que han sido objeto de comunicación a la comisión de auditoría de la entidad, determinamos las que han sido de la mayor significatividad en la auditoría de las cuentas anuales del periodo actual y que son, en consecuencia, las cuestiones clave de la auditoría.

Describimos esas cuestiones en nuestro informe de auditoría salvo que las disposiciones legales o reglamentarias prohíban revelar públicamente la cuestión.

#### **Informe sobre otros requerimientos legales y reglamentarios**

#### **Informe adicional para la comisión de auditoría**

La opinión expresada en este informe es coherente con lo manifestado en nuestro informe adicional para la comisión de auditoría de la Sociedad de fecha 27 de mayo de 2022.

#### **Periodo de contratación**

El Socio Único en su acuerdo de fecha 24 de diciembre de 2021 nos nombró como auditores por un periodo de 3 años, contados a partir del ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2021.

Grant Thornton, S.L.P., Sociedad Unipersonal

ROAC n.º S0231



Álvaro Fernández Fernández

ROAC n.º 22.876

27 de mayo de 2022



GRANT THORNTON, S.L.P.

2022 N.ºm. 01/22/12742

96,00 EUR

SELLO CORPORATIVO  
Informe de auditoría de cuentas sujeto  
a la normativa de auditoría de cuentas  
española o internacional

# Grant Thornton

As nossas conclusões baseiam-se na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório de auditoria. Contudo, eventos ou condições futuros podem fazer com que a Sociedade descontinue as suas atividades.

- Avaliamos a apresentação global, a estrutura e o conteúdo das contas anuais, incluindo a informação divulgada, e se essas contas anuais representam as transações e os factos subjacentes de uma forma que permita expressar a imagem fiel.

Comunicamos com a comissão de auditoria da entidade relativamente, entre outros assuntos, ao âmbito e à calendarização prevista da auditoria, e às conclusões significativas da auditoria, bem como qualquer deficiência significativas do controlo interno identificada no decurso da auditoria.

Também fornecemos à comissão de auditoria da entidade uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos aplicáveis, incluindo os de independência, e comunicamos com a mesma para informar sobre as questões que razoavelmente possam constituir uma ameaça à nossa independência e, se for caso disso, as respetivas salvaguardas. Entre as questões que foram objeto de comunicação à comissão de auditoria da entidade, identificamos as que forem mais significativas na auditoria às contas anuais do exercício atual e que são, consequentemente, as questões-chave da auditoria.

Descrevemos esses assuntos no nosso relatório de auditoria, a menos que as disposições legais ou regulamentares proíbam a divulgação pública da questão.

## Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

### Relato adicional para a comissão de auditoria

A opinião expressa neste relatório é consistente com o que manifestámos no nosso relato adicional para a comissão de auditoria da Sociedade, datado de 27 de maio de 2022

### Período de contratação

O Acionista Único, na sua resolução de 24 de dezembro de 2021, nomeou-nos auditores por um período de 3 anos a partir do exercício que terminou a 31 de dezembro de 2021.

Grant Thornton, S.L.P., Sociedade Unipessoal

ROAC nº S0231

[assinatura ilegível]

Álvaro Fernández Fernández

ROAC nº 22.876

27 de maio de 2022

[Selo comprovativo do Instituto de  
Censores Jurados de Cuentas de  
España]

**CURRENCIES DIRECT ESPANHA, E.D.E., S.L.U.**

**BALANÇO A 31 de DEZEMBRO DE 2021 (Montantes expressos em euros)**

*Handwritten mark*  
62

ATIVO (*)	Nota	2021	2020 (**)
CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	6	130 907 364,83	46 034 267,53
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO		-	-
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO OBRIGATORIAMENTE MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS		-	-
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS		-	-
ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL		-	-
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		-	-
Instituições de crédito		-	-
Empréstimos e adiantamentos		-	-
Clientes		-	-
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA		-	-
ALTERAÇÕES NO JUSTO VALOR DOS ITENS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO		-	-
INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS		-	-
Entidades do Grupo		-	-
ATIVOS TANGÍVEIS	7	299 192,90	73 747,89
Imobilizado corpóreo – Para uso próprio		299 192,90	73 747,89
ATIVOS INTANGÍVEIS		-	-
Outros ativos intangíveis		-	-
ATIVOS POR IMPOSTOS	12	-	5 000,00
Ativos por impostos correntes		-	-
Ativos por impostos diferidos		-	5 000,00
OUTROS ATIVOS	8	1 269 188,41	1 899 956,96
Restantes ativos			
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA		-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>132 475 746,14</b>	<b>48 012 972,38</b>

(\*) Ver reconciliação do Plano Nacional de Contas Espanhol a 31 de dezembro de 2020 com a Circular 5/2020 a 1 de janeiro de 2021 (Nota 2.f).

(\*\*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos de comparação.

As Notas 1 a 20 do Anexo formam parte integrante do balanço a 31 de dezembro de 2021.

**BALANÇO A 31 de DEZEMBRO DE 2021 (Montantes expressos em euros)**

PASSIVO (*)	Nota	2021	2020 (**)
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO		-	-
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS		-	-
PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	9	125 899 714,84	46 950 793,37
Depósitos		-	-
Instituições de crédito		-	-
Clientes		124 075 447,95	46 720 231,13
Passivos subordinados		-	-
Outros passivos financeiros		1 824 266,89	230 562,24
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA		-	-
ALTERAÇÕES NO JUSTO VALOR DOS ITENS COBERTOS NUMA CARTEIRA COBERTA PARA RISCO DE TAXA DE JURO		-	-
PROVISÕES		-	-
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		-	-
Questões processuais e litígios fiscais pendentes		-	-
Restantes provisões		-	-
PASSIVOS POR IMPOSTOS		1 601 450,08	20 301,52
Passivos por impostos correntes	12	1 601 450,08	20 301,52
Passivos por impostos diferidos		-	-
OUTROS PASSIVOS	8	1 209 345,22	20 972,36
CAPITAL SOCIAL REEMBOLSÁVEL À VISTA		-	-
PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA		-	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>128 710 510,14</b>	<b>46 992 067,25</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO (*)</b>			
FUNDOS PRÓPRIOS		3 765 236,00	1 020 905,13
CAPITAL	10	1 854 533,26	950 001,00
Capital subscrito		1 854 533,26	950 001,00
PRÉMIO DE EMISSÃO	10	24 999,00	24 999,00
LUCROS RETIDOS	11	45 905,33	91,51
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3	2 789 799,41	45 813,62
DIVIDENDOS PROVISÓRIOS	3	(950.001,00)	-
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO		-	-
Itens que não serão reclassificados em resultados		-	-
Ganhos ou (perdas) atuariais em planos de pensões de prestações definidas		-	-
Itens que podem ser reclassificados em resultados		-	-
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parte efetiva)		-	-
Alterações no justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral		-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda		-	-
Instrumentos de dívida		-	-
Instrumentos de capital próprio		-	-
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>		<b>3 765 236,00</b>	<b>1 020 905,13</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>		<b>132 475 746,14</b>	<b>48 012 972,38</b>
<i>Pró-memória: exposições extrapatrimoniais</i>		-	-
<i>Compromissos contingentes</i>		-	-

(\*) Ver reconciliação do Plano Nacional de Contas Espanhol a 31 de dezembro de 2020 com a Circular 5/2020 a 1 de janeiro de 2021 (Nota 2.f)

(\*\*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos de comparação.

As Notas 1 a 20 do Anexo formam parte integrante do balanço a 31 de dezembro de 2021.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO A  
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (*)	Nota	2021	2020 (**)
Rendimento de juros			
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Outros ativos			
(Gastos com juros)		(34 895,79)	
<b>MARGEM DE JUROS</b>		<b>(34 895,79)</b>	
Rendimentos de comissões	13	25 354 022,21	84 751,68
(Gastos com comissões)	14	(3 232 118,72)	
Ganhos ou (-) perdas no desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, líquidos			
Ganhos ou (-) perdas em ativos financeiros não detidos para negociação			
Ganhos ou (-) perdas em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, líquidos			
Ganhos ou (-) perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos			
Diferenças de câmbio ganho ou (perda), líquidos			
Outros rendimentos operacionais			
(Outros gastos operacionais)			
<b>MARGEM BRUTA</b>		<b>22 087 207,70</b>	<b>84 751,68</b>
(Gastos administrativos)	15	(18 182 765,29)	(23 666,85)
(Outros gastos administrativos)	16	(14 576 200,78)	(23 666,85)
(Gastos com o pessoal)		(3 606 564,51)	
(Amortização)	7	(184 414,00)	
Ganhos ou (-) perdas por modificação, líquidos			
(Provisões) ou reversão de provisões			
(Imparidade ou (-) reversão da imparidade de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados e perdas ou (-) ganhos por modificação)			
(Ativos financeiros ao custo amortizado)			
Empréstimos e contas a receber			
<b>GANHOS OU PERDAS ANTES DE IMPOSTOS RESULTANTES DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO</b>		<b>3 720 028,41</b>	<b>(61 084,83)</b>
(Gastos ou receitas por imposto sobre o resultado das atividades continuadas)	12	(930 229,00)	(15 271,21)
<b>GANHOS OU PERDAS DEPOIS DE IMPOSTOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES CONTINUADAS</b>	<b>3</b>	<b>2 789 799,41</b>	<b>45 813,62</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>3</b>	<b>2 789 799,41</b>	<b>45 813,62</b>

(\*) Ver reconciliação do Plano Nacional de Contas Espanhol a 31 de dezembro de 2020 com a Circular 5/2020 a 1 de janeiro de 2021 (Nota 2.f)

(\*\*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos de comparação.

As Notas 1 a 20 do Anexo formam parte integrante da demonstração de resultados do exercício findo a 31 de dezembro de 2021.

**CURRENCIES DIRECT ESPANHA, E.D.E., S.L.U.**
**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CORRESPONDENTE  
AO EXERCÍCIO FINDO A 31 de DEZEMBRO DE 2021**
**A) Demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos a 31 de dezembro de 2021**


(*)	Exercício 2021	Exercício 2020 (**)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2 789 799,41</b>	<b>45 813,62</b>
<b>OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO</b>	-	-
<b>Itens que não serão reclassificados em resultados</b>	-	-
Ganhos/perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas	-	-
Ativos não correntes e grupos de alienação detidos para venda	-	-
Alterações no justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral	-	-
Impostos sobre o rendimento relacionados com itens que não serão reclassificados	-	-
<b>Itens que podem ser reclassificados em resultados</b>	-	-
Diferenças cambiais	-	-
Cobertura de investimentos líquidos em operações estrangeiras (parte efetiva):	-	-
<i>Ganhos ou perdas de valor reconhecidos no capital próprio</i>	-	-
<i>Transferido para resultados</i>	-	-
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Coberturas de fluxos de caixa (parte efetiva):	-	-
<i>Ganhos ou perdas de valor reconhecidos no capital próprio</i>	-	-
<i>Transferido para resultados</i>	-	-
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral:	-	-
<i>Ganhos ou perdas de valor reconhecidos no capital próprio</i>	-	-
<i>Transferido para resultados</i>	-	-
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Ativos não correntes e para alienação detidos para venda	-	-
Parte de outros rendimentos e gastos reconhecidos dos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	-	-
Imposto sobre o rendimento de itens que podem ser reclassificados através dos resultados	-	-
<b>TOTAL DO RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>2 789 799,41</b>	<b>45 813,62</b>

(\*) Ver reconciliação do Plano Nacional de Contas Espanhol a 31 de dezembro de 2020 com a Circular 5/2020 a 1 de janeiro de 2021 (Nota 2.f).

(\*\*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos de comparação.

As Notas 1 a 20 do Anexo formam parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo a 31 de dezembro de 2021.

**CURRENCIES DIRECT ESPANHA, E.D.E., S.L.U.**

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINDO A 31 de DEZEMBRO DE 2021**

B) Total das alterações totais no capital próprio no exercício findo a 31 de dezembro de 2021:

	Fundos próprios										TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
	Capital	Prêmios de emissão	Reservas	Outros Instrumentos de capital	Menos: Valores próprios	Resultado do exercício	Menos: Dividendos provisórios e remunerações	Total de fundos próprios	Outro rendimento integral acumulado		
<b>1. Saldo final a 30 de junho de 2020 (*)</b>	350 001,00	24 999,00	(14,60)	-	-	106,11	-	375 091,51	-	375 091,51	
1.1 Ajustes por alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2 Ajustes por erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.3 Aumento de capital	600 000,00	-	-	-	-	-	-	600 000,00	-	600 000,00	
1.4 Distribuição dos resultados	-	-	106,11	-	-	(106,11)	-	-	-	-	
1.5 Total de receitas e despesas reconhecidas	-	-	-	-	-	45 813,62	-	45 813,62	-	45 813,62	
<b>2. Saldo inicial ajustado a 1 de janeiro de 2021</b>	950 001,00	24 999,00	91,51	-	-	45 813,62	-	1 020 905,13	-	1 020 905,13	
<b>3. Total de receitas e despesas reconhecidas</b>	-	-	-	-	-	2 789 799,41	-	2 789 799,41	-	2 789 799,41	
<b>4. Outras alterações no capital próprio</b>	904 532,26	-	-	-	-	-	(950.001,00)	(45 468,74)	-	(45 468,74)	
Emissão de ações ordinárias	904 532,26	-	-	-	-	-	-	904 532,26	-	904 532,26	
Dividendos provisórios	-	-	-	-	-	-	-	(950.001,00)	-	(950.001,00)	
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros aumentos (-) diminuições no capital próprio	-	-	45 813,82	-	-	(45 813,62)	-	0,20	-	0,20	
<b>Saldo a 31 de dezembro de 2021 (**)</b>	1 854 533,26	24 999,00	45 905,33	-	-	2 789 799,41	(950.001,00)	3 765 236,00	-	3 765 236,00	

(\*) Ver reconciliação do Plano Nacional de Contas Espanhol a 31 de dezembro de 2020 com a Circular 5/2020 a 1 de janeiro de 2021 (Nota 2.f).

(\*\*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos de comparação.

As Notas 1 a 20 do Anexo formam parte integrante da demonstração das alterações no Capital próprio do exercício findo a 31 de dezembro de 2021.



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA NO EXERCÍCIO FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	Nota	2021	2020 (**)
<b>(A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>			
Resultado do exercício	11	2 789 799,41	45 813,62
<b>Ajustes para obter os fluxos de caixa das atividades operacionais:</b>			
<i>Amortização</i>	7	184 414,00	-
<i>Gastos financeiros</i>		34 695,79	-
<i>Imposto sobre o rendimento</i>		930 229,00	15 271,21
<b>(Aumento)/Diminuição líquida dos ativos operacionais:</b>			
Outros ativos operacionais	8	695 074,87	-
<b>Aumento/(Diminuição) líquido dos passivos operacionais:</b>			
Passivos financeiros ao custo amortizado	10	78 948 921,47	1 129 560,57
Outros passivos operacionais		1 379 371,68	-
<b>Recebimentos/Pagamentos do imposto sobre o rendimento</b>			
		(30 604,44)	-
<b>Total dos fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
		84 931 901,78	1 190 645,40
<b>(B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>			
<b>Pagamentos:</b>			
<i>Ativos corpóreos</i>	7	(13 335,74)	(73 747,89)
<i>Ativos intangíveis</i>		-	-
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento		-	-
<b>Recebimentos:</b>			
<i>Ativos tangíveis</i>		-	-
<i>Participações</i>		-	-
<b>Total dos fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento</b>			
		(13 335,74)	(73 747,89)
<b>(C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Recebimentos:</b>			
Emissão de instrumentos de capital	10	904 532,26	44 537 248,00
<b>Pagamentos:</b>			
Pagamento de dividendos	3	(950.001,00)	-
<b>Total dos fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento</b>			
		(45 468,74)	44 537 248,00
<b>(D) EFEITO DAS ALTERAÇÕES DA TAXA DE CÂMBIO</b>			
		-	-
<b>(E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (A+B+C+D)</b>			
		84 873 097,30	45 654 145,51
<b>F) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO</b>			
	5	46 034 267,53	380 122,02
<b>G) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO</b>			
	5	130 907 364,83	46 034 267,53
<b>PRÓ-MEMÓRIA:</b>			
<b>Componentes de caixa e equivalentes de caixa no final do período</b>			
Caixa		130 907 364,83	46 034 267,53
Saldos equivalentes a caixa em bancos centrais		-	-
Outros ativos financeiros		-	-
<b>TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO</b>			
		130 907 364,83	46 034 267,53

(\*) Ver reconciliação do Plano Nacional de Contas Espanhol a 31 de dezembro de 2020 com a Circular 5/2020 a 1 de janeiro de 2021 (Nota 2.f).

(\*\*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos de comparação.

As Notas 1 a 20 do Anexo formam parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo a 31 de dezembro de 2021

**ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**1. Visão geral da empresa**

CURRENCIES DIRECT SPAIN, E.D.E., S.L.U., adiante designada por Sociedade, com o Número de Identificação Fiscal B04897930 foi constituída a 13 de dezembro de 2018. A Sociedade tem a sua sede na Avenida del Mediterráneo, 341, Mojácar, Almería.

A Sociedade está registada no Registo Comercial de Almería, volume 1969, livro 0, fólho 83 e página AL-50299.

O objeto social consiste em:

- Emissão, distribuição e reembolso de moeda eletrónica.
- Execução de operações de pagamento, incluindo a transferência de fundos, através de uma conta de pagamento do prestador de serviços de pagamento do utilizador ou de outro prestador de serviços de pagamento.
- Execução de transferências, incluindo ordens permanentes.
- Atividade cambial.

Estas atividades podem ser realizadas pela Sociedade indiretamente, sob qualquer forma permitida por lei, e em particular através da titularidade de ações ou participações em sociedades com um objeto idêntico ou semelhante.

As instituições de moeda eletrónica são pessoas jurídicas autorizadas a emitir moeda eletrónica, ou seja, qualquer valor monetário armazenado por meios eletrónicos ou magnéticos que represente um crédito sobre o emissor, que é emitido aquando da receção de fundos com o objetivo de efetuar operações de pagamento e que seja aceite por uma pessoa física ou jurídica diferente do emissor de moeda eletrónica. As instituições de moeda eletrónica também podem prestar serviços de pagamento não relacionados com a emissão de moeda.

A Sociedade está inscrita no Registo especial de instituições de moeda eletrónica do Banco de Espanha com o número 6.716.

O exercício financeiro coincide com o ano civil e a moeda funcional é o euro.

A Sociedade está registada no Registo especial de instituições de moeda eletrónica (E.D.E.) do Banco de Espanha.

A Sociedade pertence ao Grupo Currencies Direct, sendo a Sociedade Adquirente do dito Grupo Currencies Direct Ltd. que detém 100% das ações da Sociedade.,

**2. Base de apresentação das contas anuais**

**a) Quadro normativo de informação financeira aplicável à Sociedade**

As contas anuais da Sociedade relativas ao exercício de 2021 foram formuladas pelos seus Administradores (na reunião do Conselho de Administração realizada a 31 de março de 2022) em conformidade com o quadro normativo de informação financeira aplicável à Sociedade, que se encontra estabelecido na Circular 5/2020, de 25 de novembro, do Banco de Espanha, o Código Comercial e a restante legislação comercial, de modo a mostrarem a imagem fiel da situação patrimonial e financeira da Sociedade a 31 de dezembro de 2021, bem como dos resultados das suas operações e dos fluxos de caixa gerados durante o ano então findo. Estas contas anuais foram preparadas com base nos registos contabilísticos da Sociedade.

Esta circular toma como referência o normativo contabilístico das instituições de crédito, quer estabelecendo critérios semelhantes aos das instituições de crédito, quer remetendo diretamente para as regras enunciadas na Circular 4/2017, de 27 de novembro, relativas às instituições de crédito sobre normas de informação financeira pública e confidencial e modelos de demonstrações financeiras.

As contas anuais a 31 de dezembro de 2021 foram preparadas tendo em conta todos os princípios e regras contabilísticos e os critérios de mensuração obrigatórios que têm um efeito significativo nas mesmas, de modo a mostrarem a imagem fiel da situação patrimonial e financeira da Sociedade a 31 de dezembro de 2021.

Os princípios contabilísticos e os critérios de mensuração mais significativos aplicados na sua preparação estão resumidos na Nota 4. As contas anuais da Sociedade relativas ao exercício de 2020 e as respetivas notas explicativas foram aprovadas pelo Acionista Único da Sociedade na sua reunião realizada a 28 de julho de 2021 e depositadas no Registo Comercial de Almería.

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**b) Principais alterações normativas ocorridas no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021 e/ou que produzem efeitos em 2021.**

- Circular 5/2020, de 25 de novembro, do Banco de Espanha, para instituições de pagamento e instituições de moeda eletrônica, sobre normas de informação financeira pública e confidencial e modelos de demonstrações financeiras, e que altera a Circular 6/2001, de 29 de outubro, sobre titulares de estabelecimentos de câmbio de divisas, e a Circular 4/2017, de 27 de novembro, para instituições de crédito, sobre normas de informação financeira pública e confidencial e modelos de demonstrações financeiras. (BOE de 4 de dezembro de 2020).
- Circular 1/2021, de 28 de janeiro, do Banco de Espanha, que altera a Circular 1/2013, de 24 de maio, sobre a Central de Informação de Riscos (CIR), e a Circular 5/2012, de 27 de junho, para instituições de crédito e prestadores de serviços de pagamento, sobre a transparência dos serviços bancários e a responsabilidade na concessão de empréstimos. (BOE de 30 de janeiro de 2021).

O principal objetivo é adaptar a Circular 1/2013, de 24 de maio, do Banco de Espanha, sobre a Central de Informação de Riscos, e a Circular 5/2012, de 27 de junho, para instituições de crédito e prestadores de serviços de pagamento, sobre a transparência dos serviços bancários e a responsabilidade na concessão de empréstimos, às alterações na regulamentação da Central de Informação de Riscos (CIR) e das taxas de referência oficiais, introduzidas pela Ordem ETD/699/2020, de 24 de julho, sobre o regulamento do crédito rotativo e que altera a Ordem ECO/697/2004, de 11 de março, sobre a Central de Informação de Riscos, a Ordem EHA/1718/2010, de 11 de junho, sobre o regulamento e controlo da publicidade de serviços e produtos bancários, e a Ordem EHA/2899/2011, de 28 de outubro, sobre transparência e proteção do cliente dos serviços bancários (doravante, "OM sobre crédito rotativo").

- Circular 4/2021, de 25 de novembro, do Banco de Espanha, para instituições de crédito e outras instituições supervisionadas, sobre modelos de demonstrações confidenciais em matéria de conduta de mercado, transparência e proteção do cliente, e sobre o registo de reclamações. (BOE de 1 de dezembro de 2021).

O objetivo desta circular é estabelecer o conteúdo e a frequência do modelo de demonstrações confidenciais sobre conduta de mercado, transparência e proteção do cliente a enviar ao Banco de Espanha pelas instituições mencionadas na norma 2 desta circular. Determina também o conteúdo mínimo da informação que estas instituições devem colocar à disposição do Banco de Espanha em relação às reclamações.

Desde a entrada em vigor destas circulares durante o exercício de 2021, a única circular que teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade foi a Circular 5/2020, cujos efeitos são descritos pormenorizadamente na Nota 2.f. Nenhuma das outras circulares acima descritas teve um efeito significativo nas demonstrações financeiras da Sociedade.

**c) Imagem fiel**

As contas anuais anexas foram obtidas a partir dos registos contabilísticos da Sociedade e são apresentadas de acordo com o quadro normativo de informação financeira aplicável à Sociedade e, em particular, com os princípios e critérios contabilísticos nele contidos, de forma que mostram a imagem fiel do património, da situação financeira, dos resultados da Sociedade e dos fluxos de caixa ocorridos durante o exercício correspondente.

As contas anuais, que foram formuladas pelos Administradores da Sociedade a 31 de março de 2022, serão submetidas para aprovação à Assembleia Geral de Acionistas e espera-se que sejam aprovadas sem quaisquer modificações.

As contas anuais relativas ao exercício de 2020 foram aprovadas pelo Acionista Único a 28 de julho de 2021.

**d) Princípios contabilísticos não obrigatórios**

Não foram aplicados princípios contabilísticos não obrigatórios. Além disso, os Administradores da Sociedade prepararam as contas anuais a 31 de dezembro de 2021, tendo em conta todos os princípios e normas contabilísticos obrigatórios que têm um efeito significativo nas ditas contas anuais. Não existe qualquer princípio contabilístico que, sendo obrigatório, não tenha sido aplicado.

**e) Aspectos críticos da mensuração e estimativa da incerteza**

A preparação das demonstrações financeiras exige o uso por parte da Sociedade de certas estimativas e juízos em relação ao futuro que são continuamente avaliados e se baseiam na experiência histórica e noutros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

**ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

Divulgam-se abaixo as estimativas e os juízos que comportam um risco significativo de resultarem num ajuste material das quantias escrituradas de ativos e passivos durante o próximo exercício:

- A avaliação de possíveis perdas por imparidade em determinados ativos (Nota 4g).
- A vida útil dos ativos corpóreos (Nota 4b).
- A recuperabilidade futura dos créditos por conta do imposto sobre o rendimento (Nota 4j).
- O impacto nas contas anuais das provisões e contingências (Nota 4l).

A situação de emergência de saúde pública criada pela propagação da COVID-19, classificada como uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde, causou uma perturbação económica de grande intensidade em 2020, cujos efeitos se estenderam até 2021, aspeto que foi tido em conta nas estimativas efetuadas pelos Administradores da Sociedade.

Por conseguinte, a Gerência da Sociedade fez uma avaliação da situação atual de acordo com as melhores informações disponíveis, desenvolvendo em seguida os impactos potenciais da COVID-19 nas estimativas feitas durante o período que terminou a 31 de dezembro de 2021.

Embora estas estimativas tenham sido feitas com base na melhor informação disponível sobre os eventos analisados à data da preparação destas contas anuais, pode acontecer que eventos futuros tornem necessário alterá-las significativamente (para cima ou para baixo) nos próximos exercícios, o que, a ser necessário, seria feito em conformidade com as disposições da Circular 5/2020 do Banco de Espanha (prospetivamente, reconhecendo os efeitos de quaisquer alterações das estimativas que possam ocorrer nas demonstrações de resultados dos exercícios afetados).

**f) Comparabilidade da informação**

As informações contidas nestas contas anuais do exercício de 2021 relativas ao exercício de 2020 são apresentadas única e exclusivamente para efeitos de comparação com as informações relativas ao exercício de 2021, pelo que não constituem as contas anuais da Sociedade relativas ao exercício de 2020. Para efeitos dos saldos correspondentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 2020, deve considerar-se que os mesmos correspondem ao exercício de seis meses, entre 1 de julho de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

A 1 de janeiro de 2021, entrou em vigor a Circular 5/2020, de 25 de novembro, do Banco de Espanha, que incluiu alterações dos requisitos para a classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, bem como a imparidade de ativos financeiros e contabilidade de cobertura. A Nota 4 a estas demonstrações financeiras descreve o novo tratamento contabilístico aplicado.

**Apresentação da informação comparativa devido à aplicação da Circular 5/2020**

Neste sentido, a Sociedade optou pela aplicação retrospectiva parcial dos impactos da classificação e da mensuração da Circular 5/2020, não re-expressando a informação de períodos anteriores. Contudo, com o único e exclusivo propósito de apresentação e para facilitar a comparação do período atual com a informação comparativa do período anterior após a alteração regulamentar, modificaram-se, sem ter em conta os efeitos da adoção dos novos critérios de classificação e mensuração estabelecidos na Circular 5/2020 nestas demonstrações financeiras, os modelos comparativos do balanço, da demonstração de resultados, da demonstração das alterações no capital próprio e na demonstração dos fluxos de caixa, pelo que se deve ter em consideração que diferem dos incluídos nas contas anuais relativas ao exercício findo a 31 de dezembro de 2020.

Assim, as alterações mais significativas no ativo do balanço foram as seguintes:

- Desaparecimento da classificação entre ativo corrente e não corrente.

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

- Criação das categorias “Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem”, “Ativos financeiros detidos para negociação”, “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, “Ativos financeiros ao custo amortizado”, “Derivados – contabilidade de cobertura”, “Alterações no justo valor dos itens cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro”, “Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas”, “Ativos por impostos”, “Outros ativos” e “Ativos não correntes e grupos de alienação classificados como detidos para venda”.
- Substituição da categoria “Imobilizado Intangível” por “Ativos Intangíveis”.
- Substituição das categorias de “Imobilizado Corpóreo” e “Investimento Imobiliários” pela categoria de “Ativos Tangíveis”.
- Eliminação das categorias “Investimentos financeiros de longo prazo”, “Ativos por impostos diferidos”, “Clientes e outras contas a receber”, “Investimentos financeiros de curto prazo”, “Acréscimos e diferimentos a curto prazo”, “Caixa e equivalentes de caixa” e “Empréstimos a empresas do Grupo e associadas”.

As alterações mais significativas no passivo do balanço foram as seguintes:

- Desaparecimento da classificação entre passivo corrente e não corrente.
- Criação das categorias de “Passivos financeiros detidos para negociação”, “Passivos financeiros ao custo amortizado”, “Alterações no justo valor dos itens cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro”, “Passivos por impostos” e “Outros passivos”.
- Substituição das categorias “Provisões a longo prazo” e “Provisões a curto prazo” pela categoria “Provisões”.
- Eliminação das categorias “Contas a pagar a curto prazo”, “Contas a pagar a curto prazo a empresas do grupo e associadas”, “Credores e outras contas a pagar” e “Acréscimos e diferimentos a curto prazo”.

As alterações mais significativas no capital próprio do balanço foram as seguintes:

- Substituição das categorias “Reservas” pela categoria “Lucros retidos”.
- Substituição da categoria “Resultado do exercício” pela categoria “Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe”.

As alterações mais significativas na demonstração de resultados foram as seguintes:

- Criação das categorias “Rendimentos de juros”, “Gastos com juros”, “Rendimentos de dividendos”, “Rendimentos de comissões”, “Gastos com comissões”, “Ganhos ou perdas em ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos”, “Ganhos ou perdas em ativos financeiros não detidos para negociação, obrigatoriamente mensurados ao justo valor através dos resultados, líquidos”, “Outros rendimentos operacionais”, “Outras despesas operacionais”, “Despesas administrativas”, “Provisões ou reversão de provisões”, “Imparidade ou reversão de imparidade em ativos não financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados”, “Perdas por imparidade em outros ativos (líquidos)” e “Ganhos ou perdas em ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas”.
- Substituição da categoria “Amortização do imobilizado” pela categoria “Amortização”.
- Substituição da categoria “Diferenças de câmbio” pela categoria “Diferenças de câmbio (ganho ou perda), líquidas”.
- Substituição da categoria “Imposto sobre os lucros” pela categoria “Gastos ou rendimentos por imposto sobre os lucros de operações continuadas”.
- Eliminação das categorias “Volume de negócios líquido”, “Outras receitas operacionais”, “Gastos com o pessoal”, “Outras despesas operacionais”, “Receitas extraordinárias”, “Excesso de provisões”, “Imparidade e ganhos/perdas na alienação do Imobilizado”, “Receitas financeiras” e “Gastos financeiros”.

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em seguida, apresentam-se resumidamente as demonstrações financeiras para o exercício de 2020, tal como preparadas pelo Conselho de Administração em 22 de julho de 2021, excluindo assim as alterações introduzidas pela Circular 5/2020:

Balanço:

ATIVO	31/12/2020
Imobilizado corpóreo	73 747,89
Investimentos financeiros a longo prazo	46 288,00
Ativos por impostos diferidos	5 000,00
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CORRENTE</b>	<b>125 035,89</b>
Cientes e outras contas a receber	3 181 606,60
Cientes por vendas e prestações de serviço a curto prazo	1 847 383,14
Cientes, empresas do grupo e associadas	1 217 676,66
Devedores diversos	116 546,80
Investimentos em empresas do grupo e associadas a curto prazo	2 078 219,53
Acréscimos e diferimentos	63 417,31
Caixa e outros ativos líquidos equivalentes	46 034 267,53
Tesouraria	46 034 267,53
<b>TOTAL DO ATIVO CORRENTE</b>	<b>51 357 510,97</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>51 482 546,86</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>	<b>31/12/2020</b>
Capital	950 001,00
Capital escriturado	950 001,00
Prémios de emissão	24 999,00
Reservas	91,51
Legais e estatutárias	10,61
Outras reservas	80,90
Resultado do exercício	45 813,62
<b>Total de Fundos Próprios</b>	<b>1 020 905,13</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>1 020 905,13</b>
Dívidas a empresas do grupo e associadas a curto prazo	669 712,65
Fornecedores e outras contas a pagar	49 791 929,08
Fornecedores a curto prazo	48 527 097,95
Fornecedores, empresas do grupo e associadas	1 223 557,96
Credores diversos	20 971,65
Passivos por impostos correntes	20 301,52
<b>TOTAL DO PASSIVO CORRENTE</b>	<b>50 461 641,73</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>	<b>51 482 546,86</b>

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demonstração de resultados:

	31/12/2020
<b>Volume de negócios líquido</b>	<b>84 373,71</b>
Vendas	84 373,71
<b>Outros gastos operacionais</b>	<b>(23 288,88)</b>
Serviços externos	(3 666,85)
Impostos	(20 000,00)
Perdas, imparidades e alterações nas provisões por operações comerciais	377,97
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>61 084,83</b>
<b>Rendimentos financeiros</b>	<b>-</b>
De títulos negociáveis e de créditos do ativo imobilizado	-
De terceiros	-
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>
<b>LUCRO ANTES DE IMPOSTO</b>	<b>61 084,83</b>
Impostos sobre os rendimentos	(15 271,21)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE DA OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	<b>45 813,62</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>45 813,62</b>

**Apresentação da informação comparativa devido à aplicação da Circular 5/2020**

Uma vez decompostas as várias transferências decorrentes da entrada em vigor da Circular 5/2020, de 25 de novembro, apresentam-se em seguida os efeitos da sua primeira aplicação, em relação à classificação e mensuração, bem como à valorização e imparidade dos instrumentos financeiros, mostrando-se uma comparação entre o balanço da Sociedade para o exercício findo a 31 de dezembro de 2020 e o balanço da Sociedade a 1 de janeiro de 2021, de acordo com os regulamentos em vigor nessa data:

**I. Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros**

Como consequência da entrada em vigor da Circular 5/2020 do Banco de Espanha a 1 de janeiro de 2021, não se produziram impactos significativos na classificação e mensuração dos instrumentos financeiros reclassificados de acordo com os novos requisitos da Circular 5/2020 em termos de classificação e mensuração (sem imparidade).

**II. Reconciliação entre o balanço segundo o Plano Geral de Contabilidade e o balanço segundo a Circular 5/2020**

A reconciliação do balanço individual preparado ao abrigo do Plano Geral de Contabilidade a 31 de dezembro de 2020 e do balanço preparado ao abrigo da Circular 5/2020 a 1 de janeiro de 2021 é apresentada abaixo:

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO	Plano Geral de Contabilidade 31/12/2020	Mudança de nomenclatura e outras (*)	Impacto da IFRS -16 (c)	Circular 5/2020 01/01/2021
Caixa e outros ativos líquidos equivalentes (a)	46 034 267,53	(46 034 267,53)	-	
Acréscimos e diferimentos a curto prazo (b)	63 417,31	(63 417,31)	-	
Investimentos financeiros a longo prazo (b)	46 288,00	(46 288,00)	-	
Clientes e outras contas a receber (b)	3 181 606,60	(3 181 606,60)	-	
Empréstimos a empresas do Grupo e associadas a longo prazo (b)	2 078 219,53	(2 078 219,53)	-	
Ativos por impostos diferidos	5 000,00	-	-	5 000,00
Imobilizado corpóreo	73 747,89	(73 747,89)	-	-
Ativos tangíveis		73 747,89	396 523,27	470 271,16
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem		46 034 267,53	-	46 034 267,53
Outros ativos		1 899 956,96	-	1 899 956,96
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>51 482 546,86</b>	<b>(3 469 574,48)</b>	<b>396 523,27</b>	<b>48 409 495,65</b>

(\*) Devido à entrada em vigor da Circular 5/2020 do Banco de Espanha.

a) Os montantes classificados em “Caixa e outros ativos líquidos equivalentes” a 31 de dezembro de 2020 são reclassificados como “Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem”.

b) Dos montantes classificados na rubrica “Clientes e outras contas a receber”, “Créditos a empresas do Grupo e associadas a curto prazo”, “Investimentos financeiros a curto prazo”, “Acréscimos e diferimentos a curto prazo”, assim como parte de “Clientes e outras contas a receber” a 31 de dezembro de 2020, são reclassificados em “Outros ativos”.

c) Corresponde ao registo dos direitos de utilização a 1 de janeiro de 2021 (Nota 4.c).

PASSIVO	Plano Geral de Contabilidade 31/12/2020	Mudança de nomenclatura e outras (*)	Impacto da IFRS -16	Circular 5/2020 01/01/2021
Acréscimos e diferimentos a curto prazo			-	
Fornecedores e outras contas a pagar (e)	49 791 929,08	(49 791 929,08)	-	
Dívidas a empresas do grupo e associadas a curto prazo (e)	669 712,65	(669 712,65)	-	
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado (e)		46 950 793,37	396 523,27	47 347 316,64
Passivos por impostos correntes (e)		20 301,52	-	20 301,52
Outros passivos (e)		20 972,36	-	20 972,36
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>50 461 641,73</b>	<b>(3 469 574,48)</b>	<b>396 523,27</b>	<b>47 388 590,52</b>

(\*) Devido à entrada em vigor da Circular 5/2020 do Banco de Espanha.

(e) Dos montantes classificados na rubrica “Fornecedores e outras contas a pagar” e “Dívidas a empresas do grupo e associadas a curto prazo” a 31 de dezembro de 2020, reclassificam-se nas rubricas “Passivos financeiros mensuradas ao custo amortizado”, “Passivos por impostos correntes” e “Outros passivos” 46.950 mil euros, 20 mil euros e 21 mil euros, respetivamente,.

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CAPITAL PRÓPRIO	Plano Geral de Contabilidade 31/12/2020	Mudança de nomenclatura (*)	Impacto da IFRS -16	Circular 5/2020 01/01/2021
Capital	950 001,00	-	-	950 001,00
Prémios de emissão	24 999,00	-	-	24 999,00
Reservas	91,51	(91,51)	-	-
Resultado do exercício	45 813,62	-	-	45 813,62
Lucros retidos		91,51	-	91,51
Outras reservas		-	-	-
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>1 020 905,13</b>	-	-	<b>1 020 905,13</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>51 482 546,86</b>	<b>(3 469 574,48)</b>	-	<b>48 409 495,65</b>

(\*) Devido à entrada em vigor da Circular 5/2020 do Banco de Espanha.

Foram compensadas várias rubricas, principalmente Clientes a receber e outras contas a receber e Créditos a empresas do grupo e associadas com dívidas a empresas do grupo e associadas e fornecedores e outras contas a pagar devido à entrada em vigor da Circular 5/2020, com um impacto total de 3.469.574,48 euros. Em 2020, a Sociedade utilizou o PGC para PMEs.

### III. Reconciliação entre a demonstração de resultados e a demonstração de resultados de acordo com a Circular 5/2020

Em seguida, exibe-se a reconciliação entre a demonstração de resultados e a demonstração de resultados de acordo com a Circular 5/2020 a 1 de janeiro de 2021:

RESULTADOS	Plano Geral de Contabilidade 31/12/2020	Mudança de nomenclatura e outras (*)	Circular 5/2020 01/01/2021
Volume de negócios líquido (a)	84 373,71	(84 373,71)	
Outros gastos operacionais (b)	(23 288,88)	23 288,88	-
Imposto sobre o rendimento	(15 271,21)	15 271,21	
Gastos com juros		-	
Rendimentos de comissões (a)		84 751,68	84 751,68
Gastos ou rendimentos relativos ao imposto sobre o rendimento		(15 271,21)	(15 271,21)
Outros gastos administrativos (b)		(23 666,85)	(23 666,85)
	<b>45 813,62</b>	-	<b>45 813,62</b>

(\*) Devido à entrada em vigor da Circular 5/2020 do Banco de Espanha.

- a) Do montante classificado na rubrica "Volume de negócios líquido" a 31 de dezembro de 2020, 85 mil euros são reclassificados na rubrica "Rendimentos de comissões".
- b) Do montante classificado em "Outros gastos operacionais" a 31 de dezembro de 2020, 24 mil euros são reclassificados na rubrica "Outros gastos administrativos".

#### g) Relatório anual do serviço de apoio ao cliente

Em conformidade com as disposições do Artigo 17.º da Ordem ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, sobre os Departamentos e Serviços de Apoio ao Cliente e o Provedor do Cliente das Instituições Financeiras, no Relatório de Gestão resume-se o Relatório Anual a apresentar pelo chefe do Serviço ao Conselho de Administração que se celebrará no primeiro trimestre de 2022.

Como indicado no Relatório acima mencionado, a Sociedade recebeu 43 reclamações (nenhuma no exercício de 2020), que foram enviadas diretamente para o Departamento de Reclamações e Serviço de Apoio ao Cliente. Ver Nota 18.

#### h) Agrupamento de rubricas

Certas rubricas do balanço, da demonstração de resultados, da demonstração de resultados reconhecidos, da demonstração das alterações no capital próprio e da demonstração dos fluxos de caixa foram agrupadas para facilitar a sua compreensão, embora, quando é significativa, incluiu-se a informação desagregada nas correspondentes Notas do Anexo.

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**i) Alterações nos critérios contabilísticos**

Durante o exercício de 2021, não houve alterações significativas nos critérios contabilísticos em relação aos critérios aplicados no exercício de 2020, para além dos indicados que resultaram da entrada em vigor da Circular 5/2020 do Banco de Espanha.

**j) Correção de erros**

Durante o exercício de 2021, não foi revelado qualquer erro contabilístico significativo.

**k) Princípio da continuidade**

Os Administradores da Sociedade prepararam estas demonstrações financeiras com base no princípio da continuidade.

Desde o final do exercício de 2021 até à data de preparação destas demonstrações financeiras, os Administradores da Sociedade não tiveram conhecimento de quaisquer incertezas significativas relacionadas com eventos ou condições que possam gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de a Sociedade continuar em funcionamento.

**l) Informações exigidas pelo Artigo 229.º da Lei das Sociedades de Capitais**

No final do ano 2021, os membros do Conselho de Administração da Currencies Direct Spain E.D.E., S.L.U. não comunicaram aos restantes membros do Conselho de Administração qualquer situação de conflito, direto ou indireto, que eles ou pessoas com eles relacionadas, tal como definido na Lei das Sociedades de Capitais, pudessem ter com os interesses da Sociedade.

**m) Contratos de agência**

A Sociedade não tem agentes aos quais seja aplicável o Artigo 21.º do Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro, que implementa a Lei 10/2014, de 26 de junho, relativa à regulamentação, supervisão e solvabilidade das instituições de crédito, a 31 de dezembro de 2021 e 2020.

**n) Impacto ambiental**

Dadas as atividades a que a Sociedade se dedica, esta não tem passivos, gastos, ativos, nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos no que diz respeito ao capital próprio, à posição financeira e aos resultados. Por este motivo, não foram incluídas neste Anexo quaisquer divulgações específicas sobre questões ambientais.

**3. Distribuição dos resultados**

A proposta de distribuição do resultado da Sociedade do exercício de 2021 que o Conselho de Administração irá propor à aprovação do seu Acionista Único, bem como a distribuição do resultado do exercício de 2020 aprovada pelo Acionista Único na sua reunião realizada a 28 de julho de 2021, é a seguinte:

Resultado	Euros	
	2021	2020
Lucros retidos	2 789 799,41	45 813,62
<b>Lucro / (prejuízo) líquido do exercício</b>	<b>2 789 799,41</b>	<b>45 813,62</b>

Proposta de distribuição	Euros	
	2021 (Proposta)	2020 (Aprovada)
Reserva legal	278 979,94	4 581,36
Reserva Voluntária	1 560 818,47	41 232,26
Dividendos provisórios	950 001,00	-
<b>Lucro / (prejuízo) líquido do exercício</b>	<b>2 789 799,41</b>	<b>45 813,62</b>

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Durante o presente exercício, foram distribuídos 950.001 euros de dividendos por conta do resultado do exercício. Estes foram aprovados na ata datada de 26 de julho de 2021. A demonstração provisória de liquidez aprovada na distribuição dos dividendos provisório foi a seguinte:

	Lucros
Resultados	
1 de janeiro a 30 de junho	1 412 816,09
1 de julho a 31 de dezembro (Estimativa)	1 242 973,78
<b>Total de lucros estimados da Currencies Direct Spain EDE a 31 de dezembro de 2021</b>	<b>2 655 789,87</b>
	<b>Quantidade</b>
Capital Social	950 001,00
Aumento estimado do Capital Social	174 532,26
	<b>1 124 533,26</b>
Artigo 274.º da Lei das Sociedades de Capitais (20%)	<b>224 906,65</b>
Resultados estimados (10%)	199 184,24
Reservas legais a 31 de dezembro de 2021	4 591,97
Reservas legais estimadas a 30 de junho de 2022	203 776,21
<b>TOTAL ESTIMADO DO LUCRO A SER DISTRIBUÍDO POR CONTA</b>	<b>1 792 658,16</b>
Tesouraria a 30 de junho de 2021	4 607 237,63
Capital Circulante estimado	36 025,11
<b>TOTAL da Tesouraria aproximado a 31 de dezembro de 2021</b>	<b>4 643 262,74</b>
Distribuição aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de julho de 2021	<b>950 001,00</b>
Tesouraria estimada no final do exercício	4 643 262,74
Diferença	3 693 261,74

#### 4. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de mensuração aplicados

Na preparação destas demonstrações financeiras foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos e critérios de mensuração:

##### a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são inicialmente mensurados ao custo de aquisição. Subsequentemente, esta avaliação inicial é ajustada pela correspondente amortização acumulada e, quando aplicável, por quaisquer perdas por imparidade que tenham ocorrido.

##### *Aplicações informáticas*

As aplicações informáticas da Sociedade são amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos a partir da data da sua entrada em funcionamento. Outros ativos intangíveis são amortizados sistematicamente ao longo do período em que se espera que gerem benefícios económicos para a Sociedade. Os custos de manutenção dos ativos intangíveis são reconhecidos na demonstração de resultados no exercício em que são incorridos. Sempre que existam indícios de imparidade, a Sociedade estima a possível existência de perdas por imparidade que reduzam o valor recuperável destes ativos para um montante inferior ao seu valor escriturado. O montante recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o justo valor menos os custos de venda e o valor em uso.

##### b) Ativos fixos tangíveis para uso próprio

O imobilizado corpóreo para uso próprio inclui os ativos, próprios ou adquiridos em regime de arrendamento, que a Sociedade detém para uso atual ou futuro para fins administrativos e que se espera que sejam utilizados durante mais do que um exercício financeiro.

O imobilizado corpóreo para uso próprio são registados no balanço pelo custo de aquisição, que é o justo valor de qualquer contrapartida dada mais todos os pagamentos em numerário efetuados ou assumidos, menos:

- A sua correspondente amortização acumulada e,

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

- Se aplicável, as perdas estimadas resultantes da comparação do valor líquido de cada item com o seu correspondente montante recuperável.

A amortização é calculada utilizando o método das quotas constantes com base no custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual, entendendo-se que os terrenos em que se encontram os edifícios e outras construções têm uma vida útil indefinida e não são, portanto, objeto de amortização.

As dotações anuais para efeitos de amortização dos ativos tangíveis são imputadas à rubrica “Amortização” da demonstração de resultados e equivalem basicamente às seguintes taxas de amortização (determinadas com base na média dos anos de vida útil estimada dos vários ativos):

Natureza dos Bens	Percentagem Anual de Amortização
Direitos de utilização	20 a 48
Maquinaria, mobiliário e ferramentas	10 a 17
Equipamento informático	25 a 50
Instalações e outros	10 a 43

No final de cada período de relato, a Sociedade avalia se existem indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do seu ativo tangível excede o seu valor recuperável, caso em que reduz o valor escriturado do ativo em questão para o seu valor recuperável e ajusta os encargos futuros para efeitos de amortização na proporção do seu valor contabilístico ajustado e da sua nova vida útil remanescente, caso seja necessária uma reestimativa da mesma. Esta redução do valor contabilístico dos ativos tangíveis para uso próprio é feita, se necessário, com um encargo na rubrica “Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros” na demonstração de resultados.

De igual forma, quando existem indícios de uma recuperação do valor de um ativo tangível anteriormente com imparidade, a Sociedade reconhece a reversão da perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores com um crédito correspondente na rubrica “Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros” na demonstração de resultados e ajusta os encargos de amortização futuros em conformidade. Em caso algum pode a reversão de uma perda por imparidade de um ativo aumentar o seu valor contabilístico acima do que teria se nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

Adicionalmente, pelo menos com uma periodicidade anual, procede-se à revisão das vidas úteis estimadas dos elementos do imobilizado corpóreo para uso próprio com o intuito de detetar alterações significativas nas mesmas, que, se aplicável, são ajustadas mediante a correspondente correção na demonstração de resultados de exercícios futuros em virtude das novas vidas úteis.

As despesas de conservação e manutenção dos ativos tangíveis para uso próprio são imputadas na rubrica “Gastos administrativos - Outros gastos administrativos” na demonstração de resultados no ano em que são incorridas.

Os ativos para uso próprio que deixam de estar destinados a esse uso, e para os quais existe um plano de venda por parte da Gerência que se estima ser levado a cabo no prazo máximo de um ano e cumprem os restantes requisitos estabelecidos pela Circular 4/2017 do Banco de Espanha para este fim, são classificados como ativos não correntes detidos para venda.

### c) *Locações*

#### **Contabilização do locatário:**

A entrada em vigor da Circular 5/2020 implicou a adaptação às novas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), de entre as quais se destaca a IFRS 16 relativa a Locações. A este respeito, a norma 33 da Circular 4/2017 do Banco de Espanha, alterada pela Circular 2/2018 do Banco de Espanha, de 21 de dezembro, define locação como um contrato, ou parte de um contrato, no qual se transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um determinado período de tempo em troca de uma contrapartida. O fator-chave que determina se estamos perante um contrato de locação é “quem controla o ativo”.

Considera-se que existe controlo quando:

- Se tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos decorrentes do uso do ativo.
- Se tem o direito de dirigir o uso do ativo.

**ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

Por conseguinte, existe um único modelo de registo contabilístico para as locações financeiras e para as locações operacionais, desde que não sejam por um período inferior a 12 meses ou de baixo valor. Nestes casos, continuam a ser contabilizadas como um gasto durante a vida da locação, na rubrica “Outros gastos administrativos” da demonstração de resultados. A Sociedade definiu as locações de baixo valor como aquelas que têm rendas anuais inferiores a cinco mil euros.

O locatário deve reconhecer no seu balanço e na data de início do contrato um ativo pelo direito de uso do ativo objeto da locação e um passivo que represente a sua obrigação de efetuar os pagamentos da locação.

A 31 de dezembro de 2021, a Sociedade reconheceu ativos por direitos de uso, líquidos de amortizações acumuladas no montante de 246.729,86 euros e passivos no montante de 246.729,86 euros. Adicionalmente, o impacto na demonstração de resultados no final do exercício de 2021 significou uma redução na rubrica “Outros gastos administrativos” no montante de 184.489,20 euros, um aumento na rubrica “Amortizações” no montante de 149.793,41 euros e um aumento na rubrica “Despesas com juros” no montante de 34.695,79 euros.

As locações dizem principalmente respeito ao arrendamento dos escritórios administrativos da Sociedade.

**d) Definições e classificação dos instrumentos financeiros**

*i. Definições e reconhecimento inicial*

Um “instrumento financeiro” é um contrato que dá origem a um ativo financeiro numa entidade e, simultaneamente, a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio noutra entidade.

Um “instrumento de capital próprio” é um negócio jurídico que evidencia um interesse residual nos ativos da entidade emissora após dedução de todos os seus passivos.

Um “derivado financeiro” é um instrumento financeiro cujo valor se altera em resposta a alterações numa variável observável do mercado (tal como uma taxa de juro, uma taxa de câmbio, o preço de um instrumento financeiro ou um índice de mercado, incluindo notações de crédito), cujo investimento inicial é muito pequeno em relação a outros instrumentos financeiros com uma resposta semelhante a alterações nas condições de mercado e que se liquida, geralmente, numa data futura.

Os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte do contrato que lhes dá origem, de acordo com os termos desse contrato. Em particular, instrumentos de dívida tais como empréstimos e depósitos em numerário são reconhecidos a partir da data em que surge o direito legal de receber ou a obrigação legal de pagar, respetivamente. Os derivados financeiros são geralmente reconhecidos na data em que são contratados.

Operações de compra e venda de ativos financeiros baseadas em contratos convencionais, entendidos como contratos em que as obrigações recíprocas das partes devem ser cumpridas num prazo estabelecido pela regulamentação ou pelas convenções de mercado e que não podem ser liquidadas por diferenças, tais como contratos de bolsa ou contratos de compra e venda de divisas a prazo, são registados desde a data em que os benefícios, riscos, direitos e deveres inerentes a todo o proprietário revertem a favor da parte adquirente, que, dependendo do tipo de ativo financeiro adquirido ou vendido, pode ser a data de contratação ou a data de liquidação ou de entrega. Em particular, as operações realizadas no mercado de divisas e os ativos financeiros negociados em mercados de valores secundários espanhóis, quer se trate de instrumentos de capital ou de títulos de dívida, são reconhecidos na data de liquidação.

A menos que haja provas em contrário, o justo valor de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial será o preço de transação.

*ii. Classificação dos ativos financeiros*

A Circular 5/2020 do Banco de Espanha toma como referência a norma contabilística das instituições de crédito, a Circular 4/2017, que contém uma nova abordagem à classificação e avaliação dos ativos financeiros que reflete o modelo de negócio com o qual se gerem os ativos e as suas características de fluxo de caixa.

Consequentemente, estabelecem-se três categorias principais de classificação para os ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral acumulado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

WF  
e  
79

WF

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

e  
80

As duas condições seguintes devem ser cumpridas para a classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de mensuração ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral acumulado:

- i) o ativo financeiro mantém-se no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é manter os ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais ou o ativo financeiro mantém-se no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais e as vendas; e
- ii) as condições contratuais do ativo financeiro dão origem a fluxos de caixa que são unicamente pagamentos de capital e juros (doravante SPPI). O objetivo do teste SPPI é determinar se, de acordo com as características contratuais do instrumento, os seus fluxos de caixa representam apenas a devolução do capital e dos juros, entendidos basicamente como a compensação pelo valor temporário do dinheiro e o risco de crédito do devedor.

Durante o exercício de 2021, a Sociedade concluiu a avaliação dos modelos de negócio para todas as carteiras de instrumentos financeiros que constituem o ativo do balanço da Sociedade. A Sociedade segmentou a carteira de instrumentos para efeitos do teste SPPI, diferenciando os produtos com características homogéneas, cujo cumprimento foi avaliado através de um exercício de amostragem representativa dos contratos. Por último, os instrumentos financeiros com características contratuais específicas foram analisados individualmente.

Em resultado das análises efetuadas tanto ao modelo de negócio como às características contratuais, foram feitas algumas reclassificações contabilísticas, atribuindo os ativos financeiros à carteira contabilística que melhor reflete o modelo de negócio a que pertencem. Assim, um instrumento financeiro será classificado no balanço de acordo com as seguintes carteiras:

- a) **“Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem”**, que correspondem aos saldos de caixa e à ordem detidos em bancos centrais e instituições de crédito.
- b) **“Ativos financeiros detidos para negociação”**, que incluem os ativos financeiros que foram adquiridos para serem vendidos a curto prazo, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente, para os quais foram tomadas medidas recentes para a obtenção de ganhos a curto prazo ou são instrumentos derivados não designados como instrumentos de cobertura para fins contabilísticos. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não tem quaisquer instrumentos atribuídos a esta carteira.
- c) **“Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente mensurados ao justo valor através dos resultados”**, que incluem ativos financeiros que não se qualificam para classificação nas carteiras “Ativos financeiros ao custo amortizado” e “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não tem quaisquer instrumentos atribuídos a esta carteira.
- d) **“Ativos financeiros designados ao justo valor através dos resultados”**: a Sociedade mantém a opção de designar voluntariamente e irrevogavelmente no início qualquer ativo financeiro mensurado ao justo valor através dos resultados. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não tem quaisquer instrumentos atribuídos a esta carteira.

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

- e) **“Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”**, que incluem instrumentos de dívida cujas condições contratuais também preveem apenas pagamentos de capital e juros, mas que a Sociedade gere através da combinação do objetivo de receber os fluxos com o de vender os instrumentos. Além disso, serão registados nesta carteira os instrumentos de capital próprio que a Sociedade tenha voluntariamente designado no início e de forma irrevogável para esta carteira. As alterações no justo valor de todos estes ativos devem ser registadas no capital próprio (outro rendimento integral). No caso de investimentos em instrumentos de dívida, as alterações de valor acumuladas permanecem no capital próprio até que o ativo seja desreconhecido, o que levará à sua reclassificação através dos resultados; por outro lado, no caso de instrumentos de capital próprio, tais alterações acumuladas nunca são reclassificadas em resultados. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não tem quaisquer instrumentos atribuídos a esta carteira.
- f) **“Ativos financeiros ao custo amortizado”**, que incluem instrumentos de dívida cujas condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas correspondentes apenas a pagamentos de capital e juros, e que a Sociedade gere segundo um modelo de negócio cujo objetivo é detê-los a fim de receber esses fluxos de caixa contratuais. Todos os saldos mantidos com Estabelecimentos contabilizados pela Sociedade cumprem o teste de SPPI.
- g) **“Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda”**, de natureza financeira, que correspondem ao valor contabilístico dos itens individuais, integrados num grupo para alienação ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (operações descontinuadas) e cuja venda é altamente provável que ocorra nas condições em que tais ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar da data a que as contas anuais se referem. Por conseguinte, a recuperação do montante escriturado destes itens de caráter financeiro terá previsivelmente lugar através do preço que se obtenha aquando da sua alienação. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não tem quaisquer instrumentos atribuídos a esta carteira.

iii. *Reclassificação dos ativos financeiros*

A Administração da Sociedade avaliará, numa base anual, se deve reclassificar os ativos financeiros quando ocorrerem alterações nos seus modelos de negócio. Estas alterações, que se espera sejam muito pouco frequentes, serão determinadas pelos quadros dirigentes em resultado de alterações externas ou internas, a pedido ou em conjunto com as áreas responsáveis pela gestão de cada modelo de negócio, e devem ser significativas para as operações da Sociedade e demonstráveis a terceiros. Por conseguinte, uma mudança no modelo de negócio só ocorrerá quando uma atividade significativa para as suas operações começar ou cessar, por exemplo, quando a Sociedade tiver adquirido, alienado ou liquidado uma linha de negócio.

Se os ativos financeiros forem reclassificados, tal reclassificação será aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação. A Sociedade não reexpressará ganhos, perdas ou juros previamente reconhecidos (incluindo ganhos ou perdas por imparidade).

iv. *Avaliação subsequente dos ativos financeiros*

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente, regra geral, ao custo de aquisição. A sua mensuração posterior é feita em cada data de balanço, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os ativos financeiros são mensurados pelo justo valor, exceto no caso de ativos financeiros ao custo amortizado, investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas e os derivados financeiros que tenham como ativo subjacente os ditos instrumentos de capital próprio e sejam liquidados mediante a entrega destes instrumentos.

Entende-se por justo valor de um ativo financeiro numa determinada data o montante pelo qual este poderia ser entregue entre partes interessadas devidamente informadas numa transação realizada em condições de independência mútua. A melhor prova do justo valor é o preço de cotação num mercado ativo que corresponde a um mercado organizado, transparente e profundo.

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Quando não existe preço de mercado para um determinado ativo financeiro, o seu justo valor é estimado com base no preço estabelecido em transações recentes de instrumentos semelhantes ou, na sua ausência, com base em modelos de mensuração suficientemente verificados. As características específicas do ativo a ser mensurado são também tidas em conta, particularmente os diferentes tipos de risco associados ao ativo financeiro. Contudo, as próprias limitações dos modelos de mensuração desenvolvidos e as possíveis imprecisões dos pressupostos exigidos por estes modelos podem implicar que o justo valor assim estimado de um ativo financeiro não coincide exatamente com o preço pelo qual poderia ser comprado ou vendido na data da sua mensuração.

- b) Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados ao custo amortizado, utilizando-se o método da taxa de juro efetiva. Por custo amortizado entende-se o custo de aquisição de um ativo financeiro corrigido pelos reembolsos de capital e a parte reconhecida na demonstração de resultados utilizando o método da taxa de juro efetiva, menos qualquer redução de valor por imparidade reconhecida diretamente como uma redução do montante do ativo, ou através de uma conta corretora do seu valor. No caso de ativos financeiros ao custo amortizado que se encontram cobertos em operações de cobertura de justo valor, registam-se as variações que se produzam no seu justo valor relacionadas com o risco ou com os riscos cobertos das ditas operações de cobertura.

A taxa de juro efetiva é a taxa de atualização que iguala exatamente o valor inicial de um instrumento financeiro à totalidade dos seus fluxos de caixa estimados por todos os itens ao longo da sua vida útil remanescente. Para os instrumentos financeiros com uma taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecida no momento da sua aquisição ajustada pelas comissões que, pela sua natureza, podem ser assimiladas a uma taxa de juro. Para instrumentos financeiros com taxa de juro variável, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de rentabilidade vigente para todos os itens até à primeira revisão do tipo de taxa de juro de referência que tenha lugar.

- c) As participações no capital de subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são registadas ao custo de aquisição corrigido, se for o caso, por quaisquer perdas por imparidade que tenham ocorrido.

As alterações no valor contabilístico dos ativos financeiros são geralmente reconhecidas com contrapartida na demonstração de resultados, sendo feita uma distinção entre as que resultam da acumulação de juros e itens semelhantes, que se registam na rubrica "Rendimentos de juros", e as que resultam de outras causas, que se registam, pelo seu valor líquido, nas rubricas de "Ganhos ou (-) perdas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, líquidos", "Ganhos ou (-) perdas em ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos", "Ganhos ou (-) perdas em ativos financeiros não detidos para negociação mensurados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, líquidos", "Ganhos ou (-) perdas em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, líquidos" e "Ganhos ou (-) perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" na demonstração de resultados.

No entanto, as alterações do valor escriturado dos instrumentos incluídos na rubrica "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são reconhecidas temporariamente na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio, a menos que resultem de diferenças cambiais de ativos financeiros monetários. Os montantes incluídos na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" continuam a fazer parte do capital próprio até que o ativo que os originou seja desreconhecido ou a imparidade seja reconhecida, momento em que são revertidos através dos resultados. No entanto, no caso de instrumentos de capital próprio, as alterações acumuladas naqueles que a Sociedade tenha tomado a decisão irrevogável de apresentar alterações subsequentes do justo valor em outro rendimento integral serão reconhecidos no resultado do exercício os dividendos desse investimento, embora os ganhos e perdas acumulados no momento do desreconhecimento do ativo e qualquer imparidade que possa ter de ser reconhecida não sejam reconhecidos nos resultados.

v. *Classificação dos passivos financeiros:*

Os passivos financeiros são classificados no balanço de acordo com os seguintes critérios:

- a) "**Passivos financeiros detidos para negociação**", que incluem passivos financeiros que foram emitidos para efeitos de recompra a curto prazo, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto para a qual foram tomadas medidas recentes para obter ganhos a curto prazo, são instrumentos derivados não designados como instrumentos de cobertura contabilística ou resultam da venda firme de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou obtidos por empréstimo. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não tinha tais passivos financeiros no seu balanço.

WF

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

e  
83

- b) **“Passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados”**, passivos que, desde o reconhecimento inicial, tenham sido escriturados ao justo valor pela Sociedade através dos resultados. A Sociedade poderá, no momento do reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente um passivo financeiro pelo justo valor através dos resultados quando isso resulte em informação mais relevante porque:
- elimina ou reduz significativamente quaisquer inconsistências na mensuração ou no reconhecimento (por vezes, denominada “assimetria contabilística”) que, caso contrário, se faria sentir se a mensuração dos seus ativos ou passivos ou o reconhecimento das suas perdas e dos ganhos se fizessem sobre bases; ou
  - um grupo de passivos financeiros ou de ativos e passivos financeiros seja gerido e o seu desempenho seja avaliado, numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia de investimento ou de gestão de risco documentada, e se proporcione internamente informação relativa ao dito grupo nessa mesma base ao pessoal-chave da gestão da entidade.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não tinha tais passivos financeiros no seu balanço.

- c) **“Passivos financeiros ao custo amortizado”**, que correspondem aos passivos financeiros que não estão incluídos nas outras rubricas do balanço e que correspondem às atividades típicas de angariação de fundos das instituições financeiras, independentemente da sua forma de instrumentalização e da sua maturidade.
- d) **“Derivados - contabilidade de cobertura”**, que incluem os derivados financeiros adquiridos ou emitidos pela Sociedade que se qualificam para poderem ser considerados de cobertura contabilística. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não tinha tais passivos financeiros no seu balanço.
- e) **“Passivos incluídos em grupos para alienação que tenham sido classificados como detidos para venda”**, que correspondem a saldos credores resultantes de ativos não correntes e grupos para alienação que tenham sido classificados como detidos para venda. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não tinha tais passivos financeiros no seu balanço.

Os passivos financeiros são reconhecidos ao custo amortizado, tal como definido para os ativos financeiros, exceto nos seguintes casos:

- a) Os passivos financeiros incluídos nas rubricas “Passivos financeiros detidos para negociação” e “Passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados” são mensurados ao justo valor, tal como definido para os ativos financeiros. Os passivos financeiros cobertos nas operações de cobertura do justo valor são ajustados para ter em conta as alterações do seu justo valor em relação ao risco coberto na operação de cobertura.
- b) Os derivados financeiros que tenham subjacentes instrumentos de capital cujo justo valor não possa ser determinado de forma suficientemente objetiva e que sejam liquidados mediante a entrega destes são mensurados ao custo.

As alterações no valor contabilístico dos passivos financeiros são geralmente reconhecidas com contrapartida na demonstração de resultados, sendo feita uma distinção entre as que resultam da acumulação de juros e itens semelhantes, que se registam na rubrica “Gastos com juros”, e as que resultam de outras causas, que se registam, pelo seu valor líquido, nas rubricas de “Ganhos ou (-) perdas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, líquidos”, “Ganhos ou (-) perdas em ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos”, “Ganhos ou (-) perdas em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, líquidos” e “Ganhos ou (-) perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos” na demonstração de resultados.

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021



No caso de passivos financeiros designados como itens cobertos e de cobertura contabilística, as diferenças de mensuração são registadas tendo em conta os critérios indicados para os ativos financeiros.

**e) Transferências de ativos e desreconhecimento de ativos e passivos financeiros**

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros é condicionado pelo grau e pela forma em que se trespassem a terceiros os riscos e benefícios associados aos ativos que se transferem:

1. Se os riscos e benefícios forem substancialmente transferidos para terceiros – no caso de vendas incondicionais, vendas ao abrigo de acordos de recompra ao justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida profundamente fora do dinheiro, titularizações de ativos em que o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede qualquer melhoria do risco de crédito aos novos titulares e outros casos semelhantes – o ativo financeiro transferido é desreconhecido, reconhecendo-se ao mesmo tempo quaisquer direitos ou obrigações retidos ou criados como resultado da transferência.
2. Se forem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido – caso das vendas de ativos financeiros ao abrigo de acordos de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais juros, os contratos de empréstimo de valores em que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ativos ou ativos semelhantes, no caso de titularizações de ativos em que o cedente mantém algum tipo de financiamento subordinado ou concede algum tipo de melhoria do risco de crédito aos novos titulares que implique assumir substancialmente o risco de crédito, e outros casos semelhantes – o ativo financeiro transferido não é desreconhecido e continua a ser mensurado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência. Em vez disso, são reconhecidos para fins contabilísticos:
  - Um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contrapartida recebida, que é geralmente mensurado subsequentemente ao custo amortizado.
  - Tanto os rendimentos do ativo financeiro transferido (mas não desreconhecido) como os gastos do novo passivo financeiro.
3. Se não se transferem nem se retém substancialmente os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido – caso das vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida que não estejam nem profundamente dentro do dinheiro nem profundamente fora do dinheiro, das titularizações em que o cedente assume um financiamento subordinado ou outro tipo de melhoria de risco de crédito para uma parte do risco do ativo transferido, e outros casos semelhantes – é feita uma distinção entre
  - Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido: este é desreconhecido e quaisquer direitos e obrigações retidos ou criados em resultado da transferência são reconhecidos.
  - Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido: continua a registá-lo ativo no balanço por um montante igual à sua exposição a alterações de valor que possa sofrer e reconhece um passivo financeiro associado ao ativo financeiro transferido. O montante líquido do ativo transferido e do passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo seu justo valor.

Consequentemente, os ativos financeiros só são desreconhecidos quando os direitos aos fluxos de caixa que geram forem extintos ou quando os riscos e benefícios a eles associados forem substancialmente transferidos para terceiros. De igual forma, os passivos financeiros só são desreconhecidos quando as obrigações que geram são extintas ou quando são adquiridas pela Sociedade (tanto com a intenção de as cancelar como de as reposicionar).

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Durante os exercícios de 2021 e 2020, a Sociedade não transferiu quaisquer instrumentos financeiros que tenham sido desreconhecidos.

**f) *Compensação de instrumentos financeiros***

Os ativos e passivos financeiros são objetos de compensação, ou seja, de apresentação no balanço pelo seu montante líquido, apenas quando a Sociedade tem tanto o direito, exigível legalmente, de compensar os montantes reconhecidos nos ditos instrumentos, como a intenção de liquidar a quantia líquida, ou de realizar o ativo e proceder simultaneamente ao pagamento do passivo.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existem ativos nem passivos financeiros por montantes significativos que tenham sido objeto de compensação no balanço nessa data.

**g) *Imparidade dos ativos financeiros***

**230. *Definição***

A Sociedade reconhece perdas por imparidade em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, aos recebimentos por locações, bem como aos compromissos e garantias concedidas não mensurados ao justo valor.

Uma perda por imparidade por perdas de crédito esperadas é reconhecida com um débito na demonstração de resultados do período em que a imparidade se torna evidente. As recuperações de perdas por imparidade anteriormente reconhecidas, se existirem, são reconhecidas na demonstração de resultados do período em que a imparidade deixa de existir ou é reduzida.

No caso de ativos financeiros com imparidade de crédito originados ou adquiridos, a Sociedade só reconhecerá as alterações acumuladas nas perdas de crédito esperadas ao longo da vida do ativo desde o reconhecimento inicial como uma correção de valor por perdas. Para ativos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, reflète-se a parte das alterações no justo valor devidas a perdas de crédito esperadas na demonstração de resultados do período em que a alteração ocorre, sendo o restante da mensuração refletido em outro rendimento integral.

Em geral, a perda de crédito esperada é estimada como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais a serem recuperados ao abrigo do contrato e todos os fluxos de caixa que se espera virem a ser recebidos descontados à taxa de juro efetiva original. No caso de ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito, esta diferença é descontada utilizando a taxa de juro efetiva ajustada pela sua qualidade de crédito.

Dependendo da classificação dos instrumentos financeiros, que se menciona nas seções seguintes, as perdas de crédito esperadas podem ser a 12 meses ou durante o tempo de vida do instrumento financeiro:

- Perdas de crédito esperadas a 12 meses: são a parte das perdas de crédito esperadas resultantes de potenciais eventos de incumprimento, tal como definido abaixo, que se espera que ocorram no prazo de 12 meses a contar da data do relato. Estas perdas são associadas a ativos financeiros classificados como “risco normal”, tal como definido abaixo.
- Perdas de crédito esperadas durante toda a vida do instrumento financeiro: estas são as perdas de crédito esperadas resultantes de potenciais eventos de incumprimento que se espera que ocorram durante a vida da operação. Estas perdas estão associadas a ativos financeiros classificados como “risco normal sob vigilância especial” ou “risco duvidoso”.

Para efeitos da estimativa da vida esperada de um instrumento financeiro, foram tidas em conta todas as condições contratuais (por exemplo, pagamentos antecipados, duração, opções de compra, etc.), sendo o período contratual (incluindo opções de prorrogação) o período máximo a ser considerado para medir as perdas de crédito esperadas. No caso de instrumentos financeiros com maturidade contratual indefinida e uma componente de saldo disponível (por exemplo, cartões de crédito), a vida útil esperada é estimada mediante análises quantitativas para determinar o período durante o qual a entidade está exposta ao risco de crédito, considerando também a eficácia das práticas de gestão que mitiguem tal exposição (por exemplo, capacidade de cancelar unilateralmente tais instrumentos financeiros, etc.).

Os saldos correspondentes a ativos com imparidade são mantidos no balanço, na sua totalidade, até que a recuperação de tais montantes seja considerada pela Sociedade como remota.

WF

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

e  
26

A Sociedade considera a recuperação remota quando o mutuário sofre uma deterioração notória e irrecuperável da sua solvabilidade, quando a fase de liquidação do processo de insolvência foi declarada ou quando decorreram mais de 24 meses desde a sua classificação como duvidosa devido a incumprimento.

Quando a recuperação de um ativo financeiro é considerada remota, este é desreconhecido juntamente com a sua provisão, sem prejuízo de quaisquer ações que a Sociedade possa levar a cabo para tentar recuperá-la até ao momento em que os seus direitos tenham sido definitivamente extintos, quer por prescrição, remissão ou outras causas.

ii. Classificação dos instrumentos financeiros

Para efeitos de cálculo da correção por imparidade, e em conformidade com as suas políticas internas, a Sociedade classifica os seus instrumentos financeiros (ativo financeiro, risco ou compromisso contingente) mensurados ao custo amortizado numa das seguintes categorias:

- Risco Normal ("Fase 1"): compreende todos os instrumentos que não satisfazem os requisitos para serem classificados nas outras categorias.
- Risco Normal sob Vigilância Especial ("Fase 2"): compreende todos os instrumentos que, embora não satisfazendo os critérios para serem classificados como de risco duvidoso ou em incumprimento, apresentam aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Para efeitos de determinar se um instrumento financeiro aumentou o seu risco de crédito desde o reconhecimento inicial, procedendo à sua classificação na Fase 2, a Sociedade considera tanto critérios quantitativos como qualitativos:

- Risco Duvidoso ("Fase 3"): inclui instrumentos financeiros, vencidos ou não, nos quais, sem se verificarem as circunstâncias para os classificar como risco de incumprimento, existem dúvidas razoáveis quanto ao seu reembolso total pelo cliente nos termos contratualmente acordados. Também são consideradas na Fase 3 as exposições extrapatrimoniais cujo pagamento seja provável e a sua recuperação duvidosa. Dentro desta categoria, distinguem-se duas situações:
  - Risco duvidoso devido a atraso no pagamento: instrumentos financeiros, independentemente do seu titular, que tenham alguma quantia vencida em termos de capital, juros ou despesas acordadas contratualmente com mais de 90 dias de atraso. Também são considerados nesta categoria os montantes de todas as operações de um cliente quando qualquer das suas operações tiver quantias com mais de 90 dias de atraso.

Estes instrumentos podem ser reclassificados noutras categorias se, em resultado do recebimento de parte dos montantes vencidos, desaparecerem as causas que motivaram a sua classificação nesta categoria e o cliente não tiver montantes vencidos com mais de 90 dias de atraso noutras operações.

- Risco duvidoso por razões que não sejam atrasos de pagamento: esta categoria inclui operações de cobrança duvidosas que não apresentem qualquer quantia vencida com mais de 90 dias de atraso.

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A Sociedade considera que uma operação é duvidosa por outras razões que não o atraso no pagamento, quando um evento, ou vários eventos combinados, tiver ocorrido. Para este efeito, são considerados, entre outros, os seguintes indicadores:

- a) Atraso generalizado nos pagamentos.
- b) Estrutura económica ou financeira significativamente inadequada, ou incapacidade de obter financiamento adicional por parte do cliente.
- c) Existência de uma notação de crédito, interna ou externa, que mostre que o cliente se encontra numa situação de incumprimento.
- d) Existência de compromissos vencidos do cliente num montante significativo

Estas operações podem ser reclassificadas noutras categorias se, em resultado de um estudo individualizado, desaparecerem as dúvidas razoáveis quanto ao seu reembolso total nos termos contratualmente acordados e não existam montantes vencidos há mais de 90 dias.

- Risco de incumprimento: compreende todos os ativos financeiros, ou parte deles, para os quais, após uma análise individual, a recuperação é considerada remota devido a uma deterioração significativa e irreversível da sua solvabilidade.

Em qualquer caso, as operações duvidosas devido a atrasos de pagamento e que se encontram nesta categoria há mais de 2 anos.

Os saldos relacionados com um ativo financeiro são mantidos no balanço até serem considerados como “risco de incumprimento”, quer seja total quer parcialmente, e se proceda ao seu desreconhecimento.

No caso de transações que tenham sido apenas parcialmente desreconhecidas, seja por causa ou porque parte do montante total foi considerado irreversível, o montante remanescente será classificado na sua totalidade como “risco duvidoso”, a menos que se apliquem exceções devidamente justificadas.

A classificação de um ativo financeiro, ou parte de um ativo financeiro, como “risco de incumprimento” não implica a interrupção das negociações e dos procedimentos legais para recuperar o seu montante.

Em conformidade com as alterações introduzidas pela Circular 3/2020, de 11 de junho, do Banco de Espanha, as operações de crédito reestruturadas, refinanciadas ou de refinanciamento não têm necessariamente de ser classificadas como risco normal sob vigilância especial quando a sua classificação como risco duvidoso não se aplica. Por outras palavras, estas operações podem continuar a ser classificadas como risco normal na data de refinanciamento ou reestruturação, desde que a instituição justifique que não identificou um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Além disso, tais operações que se encontram na categoria de risco normal sob vigilância especial poderiam ser reclassificadas como risco normal desde que o aumento significativo do risco de crédito tenha sido revertido. No entanto, devem continuar identificadas como reestruturadas, refinanciadas ou de refinanciamento até ao final do período mínimo de dois anos, durante o qual o titular deve demonstrar um bom comportamento de pagamento.

*iii. Cálculo da correção por imparidade*

A Sociedade segue as soluções alternativas oferecidas pelo Banco de Espanha ao desenvolvimento de metodologias internas por parte das entidades para a estimativa coletiva de provisões, com um duplo objetivo: i) facilitar a aplicação do novo modelo de perdas esperadas, que é mais complexo que o anterior modelo de perdas incorridas, por parte das entidades menos complexas ou para carteiras mais difíceis de modelar, seguindo o princípio da proporcionalidade, e ii) facilitar a comparação das próprias estimativas feitas pelas entidades com os resultados que, quando apropriado, seriam obtidos através da aplicação destas soluções alternativas.

**h) Processos judiciais e/ou reclamações em curso**

Tanto os assessores jurídicos da Sociedade como os seus Administradores consideram que a prejuízo económico que poderia resultar de processos judiciais e/ou reclamações apresentadas por clientes, se houvesse, não teriam um efeito significativo nas contas anuais.

**i) Reconhecimento de receitas e despesas**

Os critérios mais significativos utilizados pela Sociedade para reconhecer as suas receitas e despesas são resumidos abaixo:

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

*i. Rendimentos e gastos com juros e similares:*

Em termos gerais, os rendimentos e os gastos com juros e itens semelhantes são escriturados em função do seu período de acumulação, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Comissões, honorários e itens semelhantes

As receitas e os gastos em termos de comissões e honorários semelhantes, que não devem ser incluídas no cálculo da taxa de juro efetiva das operações e/ou que não fazem parte do custo de aquisição de ativos ou passivos financeiros são reconhecidas na demonstração de resultados com critérios distintos dependendo da sua natureza.

As comissões pagas ou recebidas por serviços financeiros são classificadas nas seguintes categorias e imputadas à demonstração de resultados conforme indicado:

- **Comissões de crédito:** são as comissões cobradas antecipadamente e fazem parte integrante do rendimento ou do custo efetivo de uma operação de financiamento.

As comissões de crédito recebidas antecipadamente sobre ativos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados são diferidas e reconhecidas na demonstração de resultados ao longo da vida da operação como um ajustamento ao rendimento ou custo efetivo da operação, exceto na medida em que compensem os custos diretos. No caso de instrumentos financeiros classificados pelo justo valor através dos resultados, as comissões de crédito são reconhecidas imediatamente nos resultados.

- **Comissões não relacionadas com o crédito:** são as decorrentes da prestação de serviços financeiros que não sejam operações de financiamento. Neste caso, são geralmente registadas em resultados numa base diferida se estiverem relacionadas com a execução de um serviço prestado ao longo do tempo ou imediatamente se o serviço for prestado num momento específico.

230. Receitas e despesas não financeiras

São reconhecidas com base no princípio da especialização do exercício. Para determinar o montante e o momento do reconhecimento, segue-se um modelo com cinco etapas: identificação do contrato com o cliente, identificação das obrigações separadas do contrato, determinação do preço da transação, atribuição do preço da transação às obrigações identificadas e finalmente registo das receitas à medida que as obrigações vão sendo cumpridas.

*j) Impostos sobre os rendimentos*

A despesa de imposto sobre o rendimento é reconhecida na demonstração de resultados, exceto quando resulta de uma transação cujo resultado é reconhecido diretamente no capital próprio, caso em que o imposto sobre o rendimento é também reconhecido com uma contrapartida no capital próprio da Sociedade.

Em geral, a despesa do imposto sobre o rendimento do exercício é calculada como o imposto a pagar em relação ao lucro tributável do exercício, ajustada pelo montante das variações produzidas durante o ano nos ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos como resultado de diferenças temporárias, créditos por deduções e abatimentos fiscais e quaisquer bases tributárias negativas, se existirem.

A Sociedade considera que existe uma diferença temporária quando existe uma diferença entre o valor escriturado e a base tributária de um elemento patrimonial que afetará a carga fiscal futura. A base fiscal de um ativo ou passivo é o montante que lhe é atribuído para efeitos fiscais. Uma diferença temporária tributável é aquela que irá gerar uma obrigação futura para a Sociedade de realizar um pagamento às autoridades tributárias competentes. Considera-se que uma diferença temporária dedutível é uma diferença que irá gerar para a Sociedade um direito de reembolso ou um pagamento inferior a ser feito pela Sociedade ao organismo governamental relevante no futuro.

Os créditos por deduções e abatimentos e reportes de prejuízos fiscais são montantes que, uma vez produzida ou realizada a atividade ou obtido o resultado para gerar o direito aos mesmos, não são aplicados para fins fiscais na declaração correspondente até que as condições estabelecidas no regulamento fiscal para este fim tenham sido cumpridas, e a Sociedade considera provável que venham a ser aplicados em anos futuros.

As obrigações fiscais por impostos diferidos são reconhecidas para todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto, quando aplicável, as resultantes do reconhecimento inicial do *goodwill* ou de outros ativos e passivos numa operação que não afeta o lucro tributável nem o lucro contabilístico e não é uma combinação de negócios.

*Handwritten signature and initials*

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Por outro lado, Sociedade só reconhece ativos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias dedutíveis, créditos por deduções e abatimentos ou pela existência de prejuízos fiscais, se existirem, se considerar provável que a Sociedade ou o Grupo de consolidação fiscal a que pertence terá no futuro suficientes lucros fiscais contra os quais possa utilizá-los, sujeito às exceções previstas no Plano Nacional de Contabilidade espanhol.

Não se registam nem ativos nem passivos por impostos diferidos quando inicialmente se regista um elemento patrimonial que não surja numa combinação de negócios e no momento do seu reconhecimento não tenha afetado nem o resultado contabilístico nem o fiscal.

No final de cada período contabilístico, são revistos os impostos diferidos registados (tanto ativos como passivos) com o intuito de garantir que continuam válidos, e as correções oportunas dos mesmos são efetuadas, se necessário, com base nos resultados das análises efetuadas.

**k) Benefícios dos empregados**

*Plano de participação nos lucros*

A Sociedade reconhece um passivo e um gasto para bónus e participação nos lucros com base numa fórmula determinada pela Administração da Sociedade que tem em conta o lucro atribuível aos funcionários. A Sociedade reconhece uma provisão quando é contratualmente obrigada ou quando a prática no passado criou uma obrigação implícita.

*Indemnização por despedimento*

De acordo com a regulamentação laboral em vigor, a Sociedade é obrigada a pagar indemnizações por despedimento aos trabalhadores com os quais, em determinadas condições, rescinda as suas relações laborais. As indemnizações por despedimento que podem ser razoavelmente quantificadas são reconhecidos como um gasto no exercício em que se decide efetuá-las e se cria uma expectativa válida em relação a terceiros sobre o despedimento.

**l) Provisões e contingências**

Na preparação das contas anuais, os Administradores da Sociedade distinguem entre:

1. **Provisões:** saldos credores que cobrem as obrigações presentes decorrentes de acontecimentos passados, cujo cancelamento é provável que origine numa saída de recursos, mas cujo montante e/ou momento de cancelamento é incerto.
2. **Passivos contingentes:** possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, cuja realização futura está condicionada à ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da Sociedade.

O balanço inclui todas as provisões em relação às quais se considera provável que a obrigação tenha de ser liquidada. Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço mas são divulgados nas Notas do Anexo na medida em que não são considerados remotos.

As provisões são mensuradas pelo valor atual da melhor estimativa possível do montante necessário para cancelar ou transferir a obrigação, tendo em conta a informação disponível sobre o evento e as suas consequências, sendo os ajustamentos decorrentes da atualização de tais provisões registados como um gasto financeiro, conforme se vá acumulando.

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A indemnização a receber de um terceiro no momento da liquidação da obrigação, desde que não haja dúvidas de que tal reembolso será recebido, é registada como um ativo, a menos que exista um vínculo legal pelo qual parte do risco tenha sido externalizado e a Sociedade não seja esta obrigada a responder. Nesta situação, a compensação é tida em conta na estimativa do montante pelo qual, se existir, será registada a provisão correspondente.

**m) Demonstração das alterações no capital próprio**

As demonstrações das alterações no capital próprio apresentadas nestas contas anuais mostram as alterações que se produziram no capital próprio da Sociedade durante os exercícios de 2021 e 2020. Esta informação é dividida, por sua vez, em duas demonstrações: a demonstração de receitas e despesas reconhecidas e a demonstração das alterações totais no capital próprio. Em seguida, são explicadas as principais características da informação contida em ambas:

*Demonstração de receitas e despesas reconhecidas*

Esta parte da demonstração das alterações no capital próprio apresenta as receitas e despesas geradas pela Sociedade em resultado da sua atividade durante o exercício, distinguindo entre as reconhecidas como lucros na demonstração de resultados do exercício e outras receitas e despesas reconhecidas, de acordo com o disposto na legislação em vigor, diretamente no capital próprio.

A demonstração apresenta as rubricas separadas por natureza, agrupando-os naquelas que, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, não serão reclassificados posteriormente através dos resultados e aquelas que serão reclassificadas posteriormente através dos resultados quando os requisitos estabelecidos pelas normas contabilísticas relevantes, se existirem, forem cumpridos.

Por conseguinte, nesta demonstração, apresenta-se:

- i. O resultado do exercício.
- ii. O montante líquido das receitas e despesas reconhecidas temporariamente como ajustamentos de mensuração no capital próprio.
- iii. O montante líquido das receitas e despesas reconhecidas definitivamente no capital próprio.
- iv. O imposto sobre os lucros acumulados pelos itens indicados nas seções ii e iii acima.
- v. O total das receitas e despesas reconhecidas, calculadas como a soma das letras anteriores.

*Demonstração total das alterações no capital próprio*

Esta parte da demonstração das alterações no capital próprio apresenta os movimentos no capital próprio, incluindo os decorrentes de alterações nas políticas contabilísticas e correções de erros, se existirem. Esta demonstração exhibe, portanto, uma reconciliação dos montantes escriturados no início e no fim do exercício de todos os itens que formam o capital próprio, agrupando os movimentos, de acordo com a sua natureza, nas seguintes rubricas:

- Ajustes devidos a alterações nas políticas contabilísticas e correções de erros: inclui alterações no capital próprio decorrentes da reexpressão retrospectiva dos saldos das demonstrações financeiras resultantes de alterações nas políticas contabilísticas ou correções de erros, se existirem.
- Receitas e despesas reconhecidas no exercício: inclui, numa base agregada, o total das rubricas registadas na demonstração de resultados reconhecidas acima indicada.
- Outras alterações no capital próprio: inclui todos os outros itens reconhecidos no capital próprio, tais como aumentos ou diminuições no capital, distribuição dos resultados, operações com instrumentos de capital próprios, pagamentos com instrumentos de capital próprio, transferências entre itens de capital próprio e quaisquer outros aumentos ou diminuições no capital próprio.

**ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

***n) Demonstração dos fluxos de caixa***

Na demonstração dos fluxos de caixa, as seguintes expressões são utilizadas nos seguintes sentidos:

- Fluxos de caixa: entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa; os equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, com grande liquidez e baixo risco de alterações de valor.
- Atividades operacionais: atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não podem ser classificadas como atividades de investimento ou financiamento.
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou alienação por outros meios de ativos a longo prazo e outros investimentos não incluídos em caixa e equivalentes de caixa.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações na dimensão e composição do capital próprio e do passivo que não fazem parte das atividades operacionais.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, os seguintes ativos financeiros foram considerados como “caixa e equivalentes de caixa”:

- Os saldos registados na rubrica “Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem” dos balanços anexos ascendiam a 130.907.364,83 euros a 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: 46.034.267,53 euros).

***o) Transações em moeda estrangeira***

A moeda funcional utilizada pela Sociedade é o euro. Consequentemente, as operações noutras divisas que não sejam o euro são consideradas como sendo denominadas em moedas estrangeiras e são registadas às taxas de câmbio em vigor nas datas das operações. Os ganhos e perdas cambiais em moeda estrangeira que resultam da liquidação destas transações e da conversão às taxas de câmbio de encerramento dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração de resultados, a menos que sejam diferidos no capital próprio como as coberturas de fluxo de caixa qualificadas e as coberturas de investimento líquido qualificadas.

***p) Transações entre partes relacionadas***

A Sociedade realiza as suas operações com sociedades relacionadas a valores de mercado. Além disso, os preços de transferência encontram-se adequadamente apoiados, razão pela qual os Administradores da Sociedade consideram que não existem riscos significativos neste contexto que possam dar origem a passivos significativos no futuro.

***q) Elementos patrimoniais de natureza ambiental***

Dadas as atividades a que se dedica, a Sociedade não tem passivos, despesas, ativos, nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos no que diz respeito ao seu capital próprio, à sua posição financeira, aos resultados e aos fluxos de caixa. Por este motivo, não são incluídas nestas notas às demonstrações financeiras quaisquer divulgações específicas sobre questões ambientais.

***r) Operações descontinuadas***

Uma operação descontinuada é uma linha de negócio que se decidiu abandonar e/ou alienar, cujos ativos, passivos e resultados podem ser distinguidos física, operacionalmente e para efeitos de relato financeiro. As receitas e as despesas das operações descontinuadas são apresentadas separadamente na demonstração de resultados. Durante os exercícios de 2021 e 2020, nenhuma linha ou segmento de negócio da Sociedade foi descontinuado.

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

5. Gestão do risco financeiro

*Informação qualitativa*

A gestão do risco financeiro da Sociedade está centralizada no Departamento Financeiro, que dispõe dos mecanismos necessários para controlar a exposição às flutuações das taxas de juro e de câmbio, bem como os riscos de crédito e de liquidez. Apresentam-se em seguida os principais riscos financeiros que afetam a Sociedade:

a) Risco de crédito:

Em geral, a Sociedade detém a sua tesouraria e ativos líquidos equivalentes em instituições financeiras com elevadas notações de crédito.

Além disso, é de salientar que não existe uma concentração significativa de risco de crédito com terceiros.

b) Risco de liquidez:

A fim de assegurar a liquidez e poder cumprir todos os compromissos de pagamento decorrentes da sua atividade, a Sociedade dispõe da tesouraria indicada no seu balanço.

A Nota 18 fornece uma discriminação dos principais ativos e passivos financeiros nessas datas, classificados de acordo com o prazo de vencimento remanescente, estimado de acordo com os seus termos contratuais, excluindo ajustamentos por mensuração.

c) Risco de mercado (incluindo riscos de taxa de juro, taxa de câmbio e outros riscos de preço):

Tanto a tesouraria da Sociedade como a sua dívida financeira estão expostos ao risco da taxa de juro, o que poderia ter um efeito adverso nos resultados financeiros e nos fluxos de caixa. Para mitigar parte do risco de taxa de juro, a Sociedade negocia uma taxa fixa para as suas facilidades de crédito de três em três meses durante o exercício.

Os Administradores e a Administração da Sociedade continuam a acompanhar a evolução da situação a fim de lidar com sucesso com quaisquer impactos possíveis, tanto financeiros como não financeiros, que possam surgir e consideram que, em qualquer caso, dada a força e a situação de liquidez da Sociedade e a solidez do seu acionista, entre outros aspetos, a conclusão detalhada na Nota 2 k sobre a aplicação do princípio da continuidade das atividades permanece válida.

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**6. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem**

A composição do saldo desta rubrica do balanço a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

	Euros	
	2021	2020
Caixa	-	-
Contas correntes	7 472 838,14	961 996,39
Contas de clientes	123 434 526,69	45 072 271,14
<b>Total</b>	<b>130 907 364,83</b>	<b>46 034 267,53</b>

A 31 de dezembro de 2021, a Sociedade tem depositados 114.511.764,51 euros em várias contas de salvaguarda no Barclays e Citibank (44.555.285,55 euros a 31 de dezembro de 2020), para proteção dos fundos dos utilizadores, em conformidade com o Artigo 21.º do Real Decreto-Lei 19/2018, de 23 de novembro, sobre serviços de pagamento e outras medidas urgentes em matéria financeira.

Durante os exercícios de 2021 e 2020, as contas correntes detidas pela Sociedade não foram remuneradas.

A Nota 5.b) inclui informação sobre o risco de liquidez, considerando a existência destes instrumentos financeiros, na qual se inclui informação sobre a sua maturidade.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, não havia ativos classificados nesta categoria que estivessem vencidos e não cobrados ou com imparidade.

**7. Ativos tangíveis**

A repartição dos saldos desta rubrica do balanço de acompanhamento, bem como o seu movimento durante os exercícios financeiros de 2021 e 2020, é apresentada a seguir:

	Euros				Total
	Direitos de utilização	Maquinaria, Mobiliário e Ferramentas	Equipamento informático	Instalações e outros	
<b>Custo:</b>					
Saldos a 1 de janeiro de 2020	-	-	-	-	-
Adições	-	-	-	-	-
Aporte do ramo de atividade	-	7 902,76	9 725,67	56 119,46	73 747,89
<b>Saldos a 31 de dezembro de 2020</b>	-	<b>7 902,76</b>	<b>9 725,67</b>	<b>56 119,46</b>	<b>73 747,89</b>
Impacto Circular 5/2020	396 523,27	-	-	-	396 523,27
Adições	-	-	13 335,74	-	13 335,74
Diminuições	-	-	-	-	-
<b>Saldos a 31 de dezembro de 2021</b>	<b>396 523,27</b>	<b>166 818,99</b>	<b>86 511,28</b>	<b>296 852,88</b>	<b>946 706,42</b>
<b>Amortização acumulada:</b>					
Saldos a 1 de janeiro de 2020	-	-	-	-	-
Dotações	-	-	-	-	-
Aporte do ramo de atividade	-	-	-	-	-
<b>Saldos a 31 de dezembro de 2020</b>	-	-	-	-	-
Dotações	(149 793,41)	(4 800,29)	(7 014,81)	(22 805,49)	(184 414,00)
Diminuições	-	-	-	-	-
<b>Saldos a 31 de dezembro de 2021</b>	<b>(149 793,41)</b>	<b>(163 716,52)</b>	<b>(70 464,68)</b>	<b>(263 538,91)</b>	<b>(647 513,52)</b>
<b>Saldos líquidos a 31 de dezembro de 2020</b>	-	<b>7 902,76</b>	<b>9 725,67</b>	<b>56 119,46</b>	<b>73 747,89</b>
<b>Saldos líquidos a 31 de dezembro de 2021</b>	<b>246 729,86</b>	<b>33 313,97</b>	<b>16 046,60</b>	<b>3 102,47</b>	<b>299 192,90</b>

A 31 de dezembro de 2021, o montante dos itens do imobilizado corpóreo totalmente amortizados ascendem a 401.335,16 euros (31 de dezembro de 2020: 361.270,11 euros).

A política da Sociedade consiste em subscrever apólices de seguro para cobrir os possíveis riscos a que estão sujeitos os diversos elementos do seu imobilizado. Os Administradores da Sociedade consideram que existe uma cobertura suficiente para os riscos inerentes à atividade da Sociedade.

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

## 8. Outros ativos e outros passivos

A composição do saldo destas rubricas dos balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

	Euros			
	Ativo		Passivo	
	2021	2020	2021	2020
Comissões por transações não liquidadas	442 148,11	40 517,03	-	-
Contas a receber de empresas do Grupo e associadas (Nota 19)	504 741,53	1 633 187,82	-	-
Adiantamentos	126 695,04	63 417,31	-	-
Outros	195 603,73	162 834,80	(1 209 345,22)	(20 972,36)
	<b>1 269 188,41</b>	<b>1 899 956,96</b>	<b>(1 209 345,22)</b>	<b>(20 972,36)</b>

O saldo das “Comissões por transações não liquidadas” refere-se às comissões pendentes de pagamento e a transações a decorrer à data do encerramento dos exercícios de 2021 e 2020, que foram liquidadas em janeiro de 2022 e 2021, respetivamente.

Os saldos de “Outras rubricas” do ativo referem-se principalmente a investimentos financeiros a longo prazo e “Outras rubricas” do passivo referem-se principalmente a receitas diferidas e provisões realizadas pela Sociedade.

## 9. Passivos financeiros ao custo amortizado

## a) Composição do saldo

A composição do saldo desta rubrica nos balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é apresentada a seguir:

	Euros	
	2021	2020
<b>Passivos financeiros ao custo amortizado-</b>		
Depósitos-	124 075 447,95	46 720 231,13
Depósitos de Bancos Centrais	-	-
Depósitos de instituições de crédito	-	-
Depósitos de clientes	124 075 447,95	46 720 231,13
Títulos de dívida	-	-
Outros passivos financeiros	1 824 266,89	230 562,24
<b>Total</b>	<b>125 899 714,84</b>	<b>46 950 793,37</b>

O saldo a 31 de dezembro de 2021 e 2020 dos depósitos de clientes corresponde a contas de moeda eletrónica de clientes. Estas contas não são remuneradas.

A Nota 17 fornece informações sobre o justo valor destes passivos financeiros. Os detalhes das maturidades destes passivos financeiros à data de encerramento dos exercícios de 2021 e 2020 são apresentados na Nota 18 deste Anexo.

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

b) Passivos financeiros ao custo amortizado – Outros passivos financeiros

Apresenta-se abaixo a composição do saldo desta rubrica nos balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	Euros	
	2021	2020
Passivos associados a ativos por direito de utilização	246 729,86	-
Pagamentos antecipados usuários	-	-
Saldos com empresas do grupo ou associadas	1 555 153,24	230 562,24
Outros	22 383,79	-
	<b>1 824 266,89</b>	<b>230 562,24</b>

10. Capital subscrito

A 31 de dezembro de 2021, o capital social é de 1.854.533,26 euros (950.001,00 euros em 2020).

Durante o exercício de 2021 e o primeiro trimestre de 2022, foram efetuados cinco aumentos de capital. Três deles foram registados no Registo Comercial a 14 de dezembro. Foram realizados pelos montantes de 230.000 euros, 224.000 euros e 250.000 euros, respetivamente, através da emissão de novas ações com um valor nominal de 1,00 euros cada, que foram totalmente subscritas pelo Acionista Único da empresa.

A 14 de dezembro de 2021, foi aprovado um aumento de capital de 200.000 euros, que foi inscrito no Registo Comercial a 17 de março de 2022. Isto foi realizado através da criação de novas ações com um valor nominal de 1,00 euro e foi subscrito na sua totalidade pelo Acionista Único da empresa. Este aumento de capital foi reconhecido como capital social no momento da elaboração das Contas Anuais, em conformidade com as disposições do ICAC, na sua consulta 7 de BOICAC 37.

A 31 de dezembro de 2020, o capital social era de 950.001,00 euros, dado que em 29 de dezembro de 2020 foi realizado um aumento de capital de 600.000,00 euros através de uma contribuição não monetária de 600.000,00 euros. Por conseguinte, foram criadas 600.000 ações com um valor nominal de 1 euro cada, numeradas consecutivamente de 350.002 a 950.001, ambas inclusive. Este aumento foi assumido na totalidade pelo Acionista Único da empresa, Currencies Direct Limited.

A contribuição não monetária de 600.000 euros é detalhada abaixo.

<b>Ativo</b>	
<b>Imobilizado de Currencies Direct Limited</b>	<b>73 748</b>
Veículos da empresa	45 348
Contratos de arrendamento e contratos com outros fornecedores	10 772
Equipamento e mobiliário de escritório	7 903
Equipamento informático	9 725
<b>Clientes e outras contas a receber da Currencies Direct Limited</b>	<b>45 421 024</b>
Garantia/Depósito em numerário na Caja General de Depósitos	70 000
Cauções relativas a arrendamentos de instalações	36 388
Outras contas a receber	13 071
Pagamentos antecipados e receitas acumuladas	63 417
Ativos financeiros correntes em nome da Currencies Direct Limited, Sucursal em Espanha	9 900
Caixa da Currencies Direct Limited, Sucursal em Espanha	333 476
Saldos de clientes detidos pela Currencies Direct Limited	44 894 772
<b>TOTAL</b>	<b>45 494 772</b>
<b>Passivo</b>	
Fornecedores e outras contas a pagar (saldos de clientes)	44 894 772
<b>TOTAL</b>	<b>44 894 772</b>
<b>Ativo líquido total</b>	<b>600 000</b>

O prémio de emissão é uma reserva livremente distribuível.

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A estrutura acionista da Sociedade a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

	Percentagem de participação (%)	
	2021	2020
Currencies Direct Limited	100	100
	<b>100</b>	<b>100</b>

**11. Lucros retidos**

A repartição do saldo desta rubrica no Balanço de 31 de dezembro de 2021 e 2020 é apresentada abaixo:

	Euros	
	2021	2020
Reserva legal	4 591,97	10,61
Reservas voluntárias	41 323,36	80,90
	<b>45 905,33</b>	<b>91,51</b>

De acordo com o Texto Consolidado da Lei das Sociedades de Capitais, as sociedades são obrigadas a transferir 10% do lucro do exercício para a reserva legal até que essa reserva atinja pelo menos 20% do capital social. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a reserva legal não estava totalmente constituída.

A reserva legal pode, em certas condições, ser utilizada para aumentar o capital e, desde que não exceda 20% do capital social, esta reserva só pode ser utilizada para compensar perdas e desde que não existam outras reservas suficientes para este fim.

**12. Setor Público e Situação Fiscal**

**12.1 Passivos por impostos correntes**

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe do saldo do "Passivo por impostos correntes" é o seguinte:

	Euros	
	2021	2020
Tesouro público credor de IVA	445 566,62	-
Tesouro público por imposto sobre o rendimento	914 926,08	20 271,21
Tesouro público credor por retenções na fonte	-	30,31
Organismos da Segurança Social credores	240 957,38	-
	<b>1.601.450,08,94</b>	<b>20 301,52</b>

**12.2 Reconciliação entre o resultado contabilístico e a base tributável**

A reconciliação entre as receitas e despesas reconhecidas do exercício e a base tributável do imposto sobre as sociedades dos exercício de 2021 e 2020 é apresentada abaixo.

**Exercício de 2021**

	Euros		
	Conta de resultados		
<b>Saldos líquidos de receitas e despesas do período. Lucro / (perda)</b>			<b>2 789 799,41</b>
	Aumentos	Diminuições	Total
Imposto sobre o rendimento	930 229,00	-	930 229,00
Diferenças permanentes	887,64	-	887,64
Diferenças temporárias (*)			
- Com origem no exercício	-	-	-
- De exercícios anteriores	-	(20 000,00)	(20 000,00)
Compensação de bases tributáveis negativas de exercícios anteriores			
<b>Base tributável (resultado fiscal)</b>			<b>3 700 916,05</b>

(\*) Correspondem a diferenças resultantes de imparidade de créditos por transações comerciais, bônus e indemnizações para o pessoal e à amortização acelerada do imobilizado.

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Exercício de 2020

	Euros		
	Conta de resultados		
<b>Saldos líquidos de receitas e despesas do período. Lucro / (perda)</b>			<b>45 813,62</b>
	Aumentos	Diminuições	Total
Imposto sobre o rendimento	15 271,21	-	15 271,21
Diferenças permanentes	-	-	-
Diferenças temporárias (*)			
- Com origem no exercício	20 000,00	-	20 000,00
- De exercícios anteriores	-	-	-
Compensação de bases tributáveis negativas de exercícios anteriores			
<b>Base tributável (resultado fiscal)</b>			<b>81 084,63</b>

(\*) Correspondem a diferenças resultantes da realização de uma provisão por um potencial reembolso de impostos.

A reconciliação entre a despesa com o imposto sobre o rendimento reconhecida pela Sociedade e o resultado da multiplicação da taxa de imposto sobre o rendimento aplicável pelo total das receitas e despesas reconhecidas antes de imposto correspondente ao exercício de 2021 e 2020 é apresentada abaixo:

	Euros	
	2021	2020
Resultado antes de imposto	3 720 028,41	61 084,83
Diferenças permanentes	887,64	-
Resultado contabilístico ajustado	3 720 916,05	61 084,83
Diferenças temporárias	(20 000,00)	20 000,00
Base tributável prévia	3 700 916,05	81 084,83
Compensação de base tributável prévia de períodos anteriores	-	-
Base tributável	3 700 916,05	81 084,83
Taxa de imposto sobre o rendimento	25%	25%
Total	925 229,01	20 271,21
Deduções e bonificações	(7 308,61)	-
Outros ajustes	-	-
<b>Imposto sobre o rendimento</b>	<b>917 920,40</b>	<b>20 271,21</b>

**12.3 Ativos por impostos diferidos**

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe do saldo da rubrica "Ativos por impostos diferidos" é o seguinte:

	Euros	
	2021	2020
Diferenças temporárias		
Amortização	-	-
Provisões	-	5 000,00
Saldos de cobrança duvidosa	-	-
Dedução para donativos e outros	-	-
Bases tributáveis negativas	-	-
<b>Ativos por impostos diferidos</b>	<b>-</b>	<b>5 000,00</b>

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O movimento no saldo desta rubrica do Balanço durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	Euros	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	5 000,00	-
Varição dos impostos diferidos com origem no exercício	-	5 000,00
Varição dos impostos diferidos com origem em exercícios anteriores	(5 000,00)	-
Ativação de deduções	-	-
Ativação de bases tributáveis negativas	-	-
Saldo no fim do exercício	-	5 000,00

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade registou na rubrica "Ativos por impostos diferidos" um ativo por impostos diferidos no montante de 0,00 euros e 5.000,00 euros, respetivamente, devido às diferenças temporárias correspondentes à provisão constituída durante o exercício de 2020 para o reembolso de impostos pagos durante esse exercício.

#### 12.4 Outras informações fiscais

A Sociedade está sujeita à inspeção pelas autoridades fiscais os exercícios não prescritos dos principais impostos que lhe são aplicáveis desde a sua constituição.

Consequentemente, entre outras, das diferentes interpretações da legislação fiscal vigente, poderão surgir passivos adicionais em resultado de uma inspeção. Em qualquer caso, os Administradores consideram que tais passivos, caso surjam, não terão um efeito significativo nas contas anuais.

#### 13. Receitas de comissões

A composição do saldo da rubrica "Receitas de comissões" na demonstração de resultados é a seguinte:

	Euros	
	2021	2020
Rendimentos de comissões cobradas aos clientes	25 354 022,21	84 751,68
	<b>25 354 022,21</b>	<b>84 751,68</b>

A rubrica "Receitas de comissões cobradas aos clientes" contém as comissões cobradas aos clientes pela atividade normal da empresa, derivadas principalmente das suas operações de câmbio de divisas em Espanha.

#### a) Concentração do rendimento por atividade

A 31 de dezembro de 2021

Euros	Agregados, excluindo os empresários em nome individual	Empresas individuais	Sociedades não financeiras	Restantes	Saldo
Depósitos em numerário numa conta de pagamento	-	-	-	-	-
Levantamentos de numerário de uma conta de pagamento	-	-	-	-	-
Execução de débitos diretos	-	-	-	-	-
Operações de pagamento	-	-	-	-	-
Execução de transferências	-	-	-	-	-
Envio de dinheiro	-	-	-	-	-
Aquisição de operações	-	-	-	-	-
Atividades operacionais ou acessórias relacionadas com serviços de pagamento	-	-	-	25 354 022,21	-
Emissão de instrumentos de pagamento	-	-	-	-	-
	-	-	-	<b>25 354 022,21</b>	-

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

b) Concentração dos serviços de pagamento por atividade e número de transações

A 31 de dezembro de 2021

Número de transações	Agregados, excluindo os empresários em nome individual		Empresas individuais		Sociedades não financeiras		Restantes		Total	
	N.º Transações	Montante	N.º Transações	Montante	N.º Transações	Montante	N.º Transações	Montante	N.º Transações	Montante
Depósitos em numerário numa conta de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Levantamentos de numerário de uma conta de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Execução de débitos diretos	-	-	-	-	-	-	15 420	24 247 115,19	15 420	24 247 115,19
Operações de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Execução de transferências	-	-	-	-	-	-	69 244	4 372 774 887,13	69 244	4 372 774 887,13
Envio de dinheiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de operações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>86 664</b>	<b>4 397 022 002,32</b>	<b>86 664</b>	<b>4 397 022 002,32</b>

14. Despesas com comissões

O montante das despesas com comissões acumuladas em 2021 e 2020 é apresentado abaixo, classificado de acordo com os principais itens que os originaram:

	Euros	
	2021	2020
<b>Despesas com comissões</b>		
Comissões	3 232 118,72	-
	<b>3 232 118,72</b>	-

O saldo da conta "Comissões" corresponde à despesa com as comissões pagas a vários bancos no decurso normal da atividade.

15. Outros gastos administrativos gerais

A repartição do saldo desta rubrica das contas de resultados dos exercícios de 2021 e 2020 é a seguinte:

	Euros	
	2021	2020
<b>Outros gastos operacionais</b>		
Prémios de seguro	22 102,30	-
Comunicações	19 194,51	-
Publicidade e propaganda	114 533,67	-
Serviços profissionais independentes	12 108 055,79	-
Loações	270 128,87	-
Relações públicas	138 524,90	-
Reparações e manutenção	23 991,23	-
Outros	1 879 669,51	23 666,85
	<b>14 576 200,78</b>	<b>23 666,85</b>

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O saldo da conta “Serviços profissionais independentes” a 31 de dezembro de 2021 e 2020 inclui principalmente as despesas reconhecidas pela Sociedade em resultado das “Comissões de gestão” cobradas pelo Grupo, que ascenderam a 10.200.737,29 euros em 2021, principalmente pela prestação de serviços pelo Grupo (0,00 euros em 2020).

A conta de “Serviços profissionais independentes” do exercício de 2021 inclui 50.000 euros e 27.000 euros de honorários por serviços de auditoria prestados em 2021 e 2020, respetivamente, pelo auditor Grant Thornton, S.L.P. (PRB Audit Partners, S.L.P. em 2020). Em 2021, a Grant Thornton, S.L.P. não prestou quaisquer serviços adicionais não relacionados com a auditoria.

**16. Gastos Administrativos - Gastos com o Pessoal**

A composição do saldo da rubrica “Gastos com o pessoal” na demonstração de resultados é a seguinte:

	Euros	
	2021	2020
Salários e vencimentos	2 429 990,46	-
Indemnizações (Nota 4.k)	-	-
Segurança social	1 176 574,05	-
Outros gastos sociais	-	-
	<b>3 606 564,51</b>	-

O número médio de funcionários da Sociedade durante os exercícios de 2021 e 2020, distribuídos por categoria profissional; e a distribuição por género no final dos ditos exercícios, repartidos por categoria e género, foi o seguinte:

	2021			2020		
	Quadro Média	Número de Funcionários a 31 de dezembro		Quadro Médio	Número de Funcionários a 31 de dezembro	
		Homens	Mulheres		Homens	Mulheres
Administradores gerentes e presidentes executivos	0	0	0	0	0	0
Restantes administradores e gestores	0	0	0	0	0	0
Técnicos e profissionais científicos e intelectuais e profissionais de apoio	0	0	0	0	0	0
Funcionários da contabilidade, administrativos e outros escriturários	9	2	7	11	2	8
Comerciais, vendedores e similares	2	1	2	2	1	1
Restante pessoal qualificado	28	8	20	28	7	21
Profissões elementares	26	15	11	22	12	11
	<b>65</b>	<b>26</b>	<b>40</b>	<b>63</b>	<b>22</b>	<b>41</b>

No final dos exercícios de 2021 e 2020, a Sociedade não tinha qualquer compromisso por pensões para os funcionários reformados e ativos.

A 31 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Sociedade era composto por três conselheiros, todos homens (3 homens no exercício de 2020).

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**17. Justo valor*****Justo valor dos ativos e passivos financeiros***

O justo valor dos instrumentos financeiros da Sociedade a 31 de dezembro de 2021 e 2020 por classe de ativos e passivos financeiros é divulgado nesta Nota aos seguintes níveis:

- **NÍVEL 1:** Instrumentos financeiros cujo justo valor é determinado por referência a preços cotados em mercados ativos.
- **NÍVEL 2:** Instrumentos financeiros cujo justo valor é estimado com base nos preços cotados em mercados organizados para instrumentos semelhantes ou utilizando outras técnicas de avaliação em que todos os inputs significativos se baseiam em dados de mercado direta ou indiretamente observáveis.
- **NÍVEL 3:** Instrumentos cujo justo valor é estimado utilizando técnicas de avaliação em que algumas entradas significativas não se baseiam em dados de mercado observáveis.

A referência mais objetiva para o justo valor de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele num mercado ativo, transparente e profundo (preço cotado ou preço de mercado). Quando não há preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, o seu justo valor é estimado com base no preço estabelecido em transações recentes envolvendo instrumentos semelhantes e em modelos de avaliação comprovados.

A metodologia utilizada para calcular o justo valor para cada classe de ativos e passivos financeiros é a seguinte:

**Passivos financeiros ao custo amortizado:**

A empresa estimou que o justo valor destes passivos financeiros coincide com o seu valor escriturado uma vez que, devido às características de prazos e taxas de juro, não existem diferenças significativas.

Apresenta-se em seguida o justo valor a 31 de dezembro de 2021 e 2020 dos instrumentos financeiros da Sociedade nessa data, com o detalhe indicado anteriormente:

***A 31 de dezembro de 2021******Passivos financeiros***

euros	Valor escriturado	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros ao custo amortizado:				
Depósitos de clientes (Nota 9)	124 075 447,25	-	124 075 447,25	-
Outros passivos financeiros (Nota 9)	1 824 267,59	-	1 824 267,59	-
<b>Saldo</b>	<b>125 899 714,84</b>	<b>-</b>	<b>125 899 714,84</b>	<b>-</b>

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A 31 de dezembro de 2020

*Passivos financeiros*

Euros	Valor escriturado	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros ao custo amortizado:				
Depósitos de clientes (Nota 9)	46 720 231,13	-	46 720 231,13	-
Outros passivos financeiros (Nota 9)	230 562,24	-	230 562,24	-
<b>Saldo</b>	<b>46 950 793,37</b>	<b>-</b>	<b>46 950 793,37</b>	<b>-</b>

*Justo valor dos ativos tangíveis*

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, não foram solicitadas avaliações porque a Gerência acredita que o justo valor dos ativos incluídos no imobilizado corpóreo (direitos de utilização, máquinas, mobiliário e utensílios, instalações e equipamentos e material informático) não difere significativamente do valor registrado no balanço nessas datas.

**18. Outras informações****a) Prazos residuais das transações e taxas de juro médias anuais**

Apresenta-se em seguida a discriminação dos principais ativos e passivos financeiros a 31 de dezembro de 2021 e 2020, classificados de acordo com o seu prazo de vencimento remanescente, estimado de acordo com as suas condições contratuais, excluindo ajustamentos por mensuração:

A 31 de dezembro de 2021

Euros	À vista	Menos de 1 mês	1 a 6 meses	6 a 12 meses	Mais de 12 meses	Saldo
<b>Ativo-</b>						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 6)		130 907 364,83				130 907 364,83
Ativos financeiros ao custo amortizado						
<b>Total a 31 de dezembro de 2021</b>		<b>130 907 364,83</b>				<b>130 907 364,83</b>
<b>Passivo-</b>						
Passivos financeiros ao custo amortizado - Instituições de crédito		125 899 714,84				125 899 714,84
Passivos financeiros ao custo amortizado - Outros passivos financeiros						
<b>Total a 31 de dezembro de 2021</b>		<b>125 899 714,84</b>				<b>125 899 714,84</b>
<b>Diferença ativo-passivo a 31 de dezembro de 2021</b>		<b>5 007 649,99</b>				<b>5 007 649,99</b>

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021



A 31 de dezembro de 2020

Euros	À vista	Menos de 1 mês	1 a 6 meses	6 a 12 meses	Mais de 12 meses	Saldo
<b>Ativo-</b>						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 6)		46 034 267,53				46 034 267,53
Ativos financeiros ao custo amortizado						
<b>Total a 31 de dezembro de 2020</b>		<b>46 034 267,53</b>				<b>46 034 267,53</b>
<b>Passivo-</b>						
Passivos financeiros ao custo amortizado		46 950 793,37				46 950 793,37
<b>Total a 31 de dezembro de 2020</b>		<b>46 950 793,37</b>				<b>46 950 793,37</b>
<b>Diferença ativo-passivo a 31 de dezembro de 2020</b>		<b>(916 .525,84)</b>				<b>(916 .525,84)</b>

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**b) Informação sobre o período médio de pagamentos efetuados aos fornecedores durante o exercício.**

A terceira disposição adicional da Lei 15/2010, de 5 de julho, que altera a Lei 3/2004, de 29 de dezembro, que estabelece medidas para combater a morosidade das operações comerciais, tal como alterada pela segunda disposição final da Lei 31/2014, de 3 de dezembro, estabelece o dever de informação das sociedades comerciais de incluir expressamente no Anexo às contas anuais o seu período médio de pagamento aos fornecedores e que o Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas ("ICAC"), através de uma resolução, indicará as adaptações que possam ser necessárias, em conformidade com as disposições desta Lei, para que as sociedades comerciais não incluídas no Artigo 2.1.º da Lei Orgânica 2/2012, de 27 de abril, sobre Estabilidade Orçamental e Sustentabilidade Financeira, apliquem corretamente a metodologia de cálculo do período médio de pagamento aos fornecedores determinado pelo Ministério das Finanças e Administrações Públicas.

A resolução do ICAC mencionada no parágrafo anterior (Resolução de 29 de janeiro de 2016, sobre as informações a incluir no Anexo às contas anuais relativamente ao período médio de pagamento aos fornecedores nas transações comerciais), que foi publicada no Boletim Oficial do Estado a 4 de fevereiro de 2016, desenvolve, entre outros aspetos, a metodologia a aplicar para o cálculo do período médio de pagamento aos fornecedores que tem sido aplicada.

Para efeitos de uma correta compreensão das informações contidas na presente Nota, em conformidade com as disposições dos regulamentos aplicáveis acima mencionados, deve salientar-se que "fornecedores" são aqueles que, pela sua natureza, são credores comerciais por dívidas relacionadas com o fornecimento de bens e serviços e, portanto, incluem os dados relativos às rubricas "Fornecedores e outras contas a pagar – Fornecedores" e "Fornecedores e outras contas a pagar – Credores diversos" do passivo corrente do balanço anexo.

Além disso, é de salientar que, aplicando as disposições da referida resolução do ICAC, só foram tidas em conta as operações relacionadas com bens ou serviços acumuladas desde a entrada em vigor da Lei 31/2014 e que, dada a natureza dos serviços recebidos pela Sociedade, considerou-se como "dias de pagamento" para efeitos da elaboração desta informação, o período decorrido entre a data de receção das faturas (que não difere significativamente das datas das faturas correspondentes) e a data de pagamento.

Apresentam-se em seguida, para os exercícios de 2021 e 2020, as informações exigidas pelos regulamentos acima mencionados, no formato exigido pela resolução do ICAC referida nos parágrafos anteriores:

	2021	2020
	Dias	Dias
Prazo médio de pagamento aos fornecedores	21,89	-
Rácio de operações pagas	19,75	-
Rácio de operações pendentes	39,50	-
		-
Pagamentos totais efetuados	12 998 663,75	-
Total de pagamentos pendentes	1 577 537,03	-

Em conformidade com as disposições da Lei 11/2013, de 26 de julho, sobre medidas de apoio aos empresários e de estímulo ao crescimento e à criação de emprego, que alterou a Lei 3/2004, o prazo máximo de pagamento legal é de 30 dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes até ao limite de 60 dias seguidos. Esta alteração é aplicável aos contratos celebrados antes da sua entrada em vigor um ano após a sua publicação no Boletim Oficial do Estado.

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**(c) Rácio de solvabilidade e relatório por segmentos**Informação por segmento de atividade

Em conformidade com os requisitos do Artigo 10.4.º da Lei 21/2011 de 26 de julho, sobre moeda eletrónica, são fornecidas abaixo informações separadas sobre ativos, passivos, receitas e despesas correspondentes às várias atividades realizadas pela Sociedade, distinguindo entre os itens correspondentes à emissão de moeda eletrónica, a prestação de serviços de pagamento vinculados a essa emissão e as restantes atividades desenvolvidas pela Sociedade durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2021 e 2020.

	Euros					
	Emissão de moeda eletrónica		Outras atividades		Total	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Ativo total	132 480 746,14	48 012 972,38	-	-	132 480 746,14	48 012 972,38
Passivos exigíveis	(128 710 510,14)	(46 992 067,25)	-	-	(128 710 510,14)	(46 992 067,25)
Volume de negócios líquido	25 354 022,21	84 751,68	-	-	25 354 022,21	84 751,68
Despesas com comissões	(3 232 118,72)	-	-	-	(3 232 118,72)	-
Outros gastos operacionais	(18 182 765,29)	(23 666,85)	-	-	(18 182 765,29)	(23 666,85)

Rácio de solvabilidade

A Lei 21/2011, de 26 de julho, sobre moeda eletrónica, o Decreto Real 778/2012, de 4 de maio, sobre o regime jurídico das instituições de moeda eletrónica e o Decreto Real 736/2019, de 20 de dezembro, sobre o regime jurídico dos serviços de pagamento e das instituições de pagamento, regulamentam o capital próprio mínimo a ser detido pelas instituições de moeda eletrónica espanholas, tanto a nível individual como de grupo consolidado (quando aplicável), e o método pelo qual esse capital deve ser determinado. Em seguida, é apresentado em pormenor o cálculo do capital próprio elegível da Sociedade, juntamente com o cálculo das necessidades de capital a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	Milhares de euros	
	Informação sobre os recursos próprios disponíveis e elegíveis à data de referência	
	2021	2020
Capital subscrito	1 655	950
Prémios de emissão	25	25
Reservas	-	-
Ações próprias (-)	-	-
Resultados de exercícios anteriores	46	-
Outras contribuições dos sócios <sup>1</sup>	-	-
Resultado do exercício	-	46
Dividendo provisório (-)	-	-
Outros instrumentos do capital próprio <sup>2</sup>	-	-
<b>Elementos Elegíveis Nível 1.</b>	<b>1 926</b>	<b>1 021</b>
Rendimento tributável negativo capitalizado	-	-
Ativos intangíveis	-	-
Excesso de fundos salvaguardados <sup>3</sup>	-	-
Outras deduções	-	-
<b>Fundos próprios de Nível 1</b>	<b>1 726</b>	<b>1 021</b>
<b>Fundos próprios de Nível 2</b>		
<b>Fundos próprios</b>	<b>1 726</b>	<b>1 021</b>

Para efeitos do rácio de solvabilidade a 31 de dezembro de 2021, não foram considerados como capital próprio, o aumento de capital de 200 mil euros aprovado em 14 de dezembro de 2021, que foi reconhecido antes da elaboração destas contas anuais, bem como o resultado de 2021 de 2.790 mil euros e os 950 mil euros de dividendos a pagar aprovados no exercício



ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Handwritten initials and a large question mark with '108' written below it.

de 2021. Considerando os montantes acima referidos, bem como os subsequentes aumentos de capital aprovados no exercício de 2022 (ver Nota 20), a Sociedade cumpriria os requisitos de capital próprio a 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Cálculos dos requisitos de recursos próprios em conformidade com o Artigo 18.º do DR 736/2019 e o Método B do Anexo ao DR 736/2019 (em que fator k = 2)

**Exercício de 2021:**

Información sobre recursos propios necesarios a fecha de referencia		MÉTODO B		0,00		Requisito mínimo	
<b>RECURSOS PROPIOS POR ACTIVIDAD DE PAGOS</b>							
< 5M €	0,00	0,00	x	4,00%	=	0,00	
5M € - 10M €	-5.000,00	0,00	x	2,50%	=	0,00	
10M € - 100M €	-10.000,00	0,00	x	1,00%	=	0,00	
100M€ - 250M €	-100.000,00	0,00	x	0,50%	=	0,00	
> 250M €	-250.000,00	0,00	x	0,25%	=	0,00	
Factor K <sup>1</sup> :							
				<b>TOTAL</b>	=	<b>0,00</b>	

18. A) para actividades que sólo están autorizadas para el envío de dinero a través de medios electrónicos. Ver descripción.

RECURSOS PROPIOS POR DINERO ELÉCTRONICO	Requisito mínimo
Saldo vivo de los créditos concedidos a la fecha de referencia	
Requerimientos de RRPP a la fecha de referencia	

19. Conforme a establecido en el artículo 18.1.b) de la Ley 24/2002, de 11 de julio, de dinero electrónico.  
20. Saldo vivo de los créditos concedidos en función del tipo de crédito.

REQUERIMIENTOS DE RECURSOS PROPIOS POR EMISIÓN DE DINERO ELÉCTRONICO	Requisito mínimo
Media dinero electrónico en circulación del último semestre	92281,30
Requerimientos de capital por emisión de dinero electrónico	1805,67

21. Cálculo sobre la media de dinero electrónico en circulación del último semestre, de conformidad con el artículo 18.1.b) del Real Decreto 736/2019.

ACTIVIDAD CREDITICIA CONFORME AL ART. 20.3 DEL RDL 19/2018	Requisito mínimo
Capital inicial mínimo	1805,67
Requerimientos de capital	0,00
Requerimientos de capital por actividad de pago	1805,67
Requerimientos de capital por emisión de dinero electrónico	1805,67
Requerimientos por actividad crediticia art. 20.3 RD Ley 19/18	0,00
RECURSOS PROPIOS NECESARIOS	1805,67
RECURSOS PROPIOS COMPUTABLES	1.725,44
DEFICIT/SUPERÁVIT	-80,23

22. De conformidad con el artículo 18 de la Ley 24/2002.  
23. Saldo vivo de los créditos concedidos a la clientela de dinero electrónico.  
24. Conforme a la Ley 24/2002, de 11 de julio, de dinero electrónico.  
25. Saldo (Capital inicial mínimo y requerimientos de capital) - Requerimientos por actividad crediticia art. 20.3 Real Decreto Ley 19/2018.  
26. Cálculo sobre el saldo de pago propio de los recursos propios respecto de los créditos concedidos al Real Decreto 736/2019, de conformidad con el artículo 18 del Real Decreto 736/2019, y presentación al plan de cuentas de acuerdo con la descripción y el plan de cuentas de la entidad.

**Exercício de 2020**

Información sobre recursos propios necesarios a fecha de referencia		MÉTODO B		0,00			
<b>RECURSOS PROPIOS POR ACTIVIDAD DE PAGOS</b>							
< 5M €	0,00	0,00	x	4,00%	=	0,00	
5M € - 10M €	-5.000,00	0,00	x	2,50%	=	0,00	
10M € - 100M €	-10.000,00	0,00	x	1,00%	=	0,00	
100M€ - 250M €	-100.000,00	0,00	x	0,50%	=	0,00	
> 250M €	-250.000,00	0,00	x	0,25%	=	0,00	
Factor K <sup>1</sup> :							
				<b>TOTAL</b>	=	<b>0,00</b>	
				<b>RRPP RIESGO DE CREDITO</b>			
				<b>RRPP EMISIÓN DE</b>		<b>934,22</b>	
				<b>RRPP POR ACTIVIDAD</b>		<b>934,22</b>	
				<b>CAPITAL INICIAL MÍNIMO</b>		<b>350,00</b>	
				<b>RRPP NECESARIOS<sup>2</sup></b>		<b>934,22</b>	
				<b>DEFICIT/SUPERÁVIT<sup>3</sup></b>		<b>86,78</b>	

ACTIVIDAD CREDITICIA CONFORME AL ART. 20.3 DEL RDL 19/2018	
Saldo vivo de los créditos concedidos a la clientela a fecha de referencia	

**Serviço de apoio ao cliente**

Em conformidade com as disposições do Artigo 17.º da Ordem ECO/734/2004, de 11 de março, sobre os departamentos e serviços de apoio ao cliente e o provedor de justiça das instituições financeiras ("Ordem SAC"), apresenta-se a seguir um resumo da atividade durante o ano findo a 31 de dezembro de 2021.

## ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A principal função da SAC é receber e resolver as queixas e reclamações apresentadas, diretamente ou através de representação, por todas as pessoas singulares ou coletivas, espanholas ou estrangeiras, que reúnam a condição de utilizador dos serviços prestados pela Currencies Direct Spain E. D. E., S.L.U., desde que tais queixas e reclamações se refiram aos seus interesses e direitos legalmente reconhecidos, quer derivem dos contratos, dos regulamentos sobre transparência e proteção do cliente ou das boas práticas financeiras, em particular, do princípio da equidade.

Durante o exercício de 2021, houve 43 reclamações. A Sociedade categorizou as reclamações em três áreas: Transferências regulares, atrasados de fundos e taxas aplicadas. Estas foram solucionadas e foi pago a título de compensação um total de 25 libras esterlinas, 1.217 euros e 800 libras esterlinas, e 1.685 libras esterlinas, 1.836 euros e 400 CZK, respetivamente. A taxa de reclamações é muito inferior a 0,5%.

Dado que a atividade começou a 30 de dezembro de 2020, a 31 de dezembro de 2020, não existia qualquer expediente nem foi recebida qualquer comunicação no endereço de e-mail estabelecido para tal [complaintsspain@currenciesdirect.com](mailto:complaintsspain@currenciesdirect.com).

**19. Partes Relacionadas**

Apresenta-se abaixo pormenor dos saldos e transações mais significativos entre a Sociedade e o seu único acionista e partes relacionadas no final de 2021 e 2020:

	Euros	
	2021	2020
Balancos:		
Ativo-		
Outros ativos (Nota 8)	504.741,53	1.633.187,82
Caixa, saltos de caixa em bancos centrais e outros depósitos (Nota 6)	-	-
Passivo-		
Passivos financeiros a custo amortizado	(1.555.153,24)	(230.562,24)
Demonstração de resultados		
Receitas de juros	697.033,43	-
Outros gastos de administração	(10.200.737,29)	-

**Remunerações e outros benefícios do Conselho de Administração e dos Altos Dirigentes**

A Sociedade considera Altos Dirigentes os membros do Conselho de Administração que desempenham funções de gestão. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, os Altos Dirigentes eram dois dos três membros que compõem o Conselho de Administração, sendo todos homens.

Durante o exercício de 2021, a Sociedade registou na conta de ganhos e perdas que a acompanha, na rubrica “Gastos administrativos – Gastos com o pessoal”, os salários acumulados pelos membros da Alta Gerência, no montante de 405.693,04 euros (0,00 euros no exercício de 2020).

No final do ano 2021 e 2020, não tinham sido concedidos adiantamentos ou empréstimos, não tinham sido assumidas obrigações em matéria de pensões ou seguros de vida, e não tinham sido assumidos compromissos de garantia ou avais a antigos ou atuais membros do Conselho de Administração ou da Alta Gerência.

**Informação relativa a situações de conflito de interesses por parte dos Administradores**

Em conformidade com o disposto nos Artigos 228.º e 229.º do Texto Consolidado da Lei das Sociedades de Capitais, os Administradores devem adotar as medidas necessárias para evitar situações em que os seus interesses, ou os de uma pessoa com eles relacionada, quer por conta própria quer em nome de terceiros, possam entrar em conflito com o interesse social e com os seus deveres para com a Sociedade.

No encerramento do exercício de 2021, os Administradores da Sociedade não notificaram o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral de Acionistas de qualquer situação de conflito de interesses direto ou indireto dos mesmos ou de pessoas relacionadas com o mesmo tipo de atividade, semelhante ou complementar à que constitui o objeto social da Sociedade.

ANEXO RELATIVO AO EXERCÍCIO ANUAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

20. Eventos subsequentes

A 24 de fevereiro de 2022, após meses de tensões, a Rússia lançou uma ofensiva militar contra a Ucrânia com bombardeamentos e ataques terrestres em diferentes partes do país que levaram à invasão da Ucrânia pela Rússia. Do ponto de vista económico, esta situação está a provocar, entre outros efeitos, um aumento do preço de certas matérias-primas e do custo da energia, e a ativação de sanções, embargos e restrições em relação à Rússia que afetam a economia em geral e as empresas com operações com a Rússia e na Rússia, em particular. A este respeito, é de salientar que, a 31 de dezembro de 2021, a Sociedade não tinha investimentos ou outras exposições diretas a administrações públicas ou empresas sediadas nestes países. O impacto desta guerra nos negócios da Sociedade dependerá de desenvolvimentos futuros que não podem ser previstos de forma fiável à data da preparação destas demonstrações financeiras. Em qualquer caso, não obstante a incerteza, os Administradores da Sociedade não esperam que esta situação resulte em qualquer violação de obrigações contratuais relevantes por parte da Sociedade, nem que afete o cumprimento por parte da Sociedade do princípio contabilístico da continuidade da atividade.

Além disso, a 18 de janeiro de 2022, foi aprovado um aumento de capital de 175.000 euros, que foi registado no Registo Comercial a 17 de março de 2022. Isto foi realizado através da criação de 175.000 novas ações com um valor nominal de 1,00 euro e foi subscrito na sua totalidade pelo Acionista Único da empresa. Além disso, em 23 de fevereiro de 2022 e 12 de abril de 2022, foram aprovados dois aumentos de capital de 225.000 euros e 150.000 euros, respetivamente, através da criação de 225.000 novas ações e 150.000 ações com um valor nominal de 1,00 euro, subscritas na totalidade pelo Acionista Único da empresa.

**RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021**
**Situação da Sociedade**

A Currencies Direct Spain, E.D.E., S.L.U. é uma empresa dedicada desde a sua constituição à realização de operações de:

- emissão, distribuição e reembolso de moeda eletrónica.
- execução de operações de pagamento, incluindo a transferência de fundos, através de uma conta de pagamento com o prestador de serviços de pagamento do utilizador ou outro prestador de serviços de pagamento;
- Execução de transferências, incluindo ordens permanentes
- Atividade cambial.

No exercício de 2021, a faturação da Sociedade inclui receitas de comissões de 25.354.022,21 euros (84.751,68 euros em 2020). Este incremento deve-se, principalmente, ao facto de que a Sociedade durante o exercício 2021 só operou durante os últimos dias de dezembro de 2020.

A Sociedade obteve recursos (EBITDA) durante o exercício de 2021 de 3.904.442,41 euros (61.084,83 euros em 2020).

**Evolução dos negócios**

Os números-chave indicativos do desenvolvimento da Sociedade em 2021 e 2020 são apresentados a seguir:

Item	2021	2020
Receitas de comissões	25.354.022,21	84.751,68
Gastos de comissões	(3.232.118,72)	-
Margens brutas obtidas	22.087.207,70	84.751,68
Recursos gerados	3.720.028,41	61.084,83
Resultado neto	2.789.799,41	45.813,62

**2.- Investimentos e alienações efetuados durante o exercício**

Durante o exercício de 2021, a empresa realizou investimentos em ativos fixos no valor de 13.335,74 euros (2020: 73.747,89 euros). Além disso, foram reconhecidos direitos por arrendamento no montante de 96.523,27 euros.

**3.- Fatores que influenciam os fluxos de tesouraria**

Como se pode ver na Demonstração dos Fluxos de Caixa, os principais valores são os seguintes:

Magnitudes	2021	2020
Fluxos de exploração	84.931.901,78	1.190.645,40
Fluxos de investimento	(13.335,74)	(73.747,89)
Fluxos de financiamento	(45.468,74)	44.537.248,00
Diferenças de taxa de câmbio	-	-

Consequentemente, a empresa teve um aumento integral em numerário de 84.873.097,30 euros (45.654.145,51 euros em 2020).

**Desenvolvimentos empresariais previsíveis**

O Conselho de Administração da empresa está confiante de que durante o exercício de 2022 poderá aumentar as suas receitas por comissões em pelo menos 10% e assim angariar fundos.

A crise motivada pela COVID-19 e o conflito bélico entre a Rússia e a Ucrânia, os aumentos exorbitantes dos custos energéticos, etc., afetarão inevitavelmente o setor e a empresa em particular devido às possíveis limitações na mobilidade dos cidadãos dos países da Europa de Leste.

## RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021

**Riscos e incertezas**

Tal como em anos anteriores, estamos a acompanhar de perto a crise causada pela COVID-19, a crise política geral e os possíveis efeitos que pode provocar no setor em que a Sociedade opera o conflito bélico entre a Ucrânia e a Rússia que começou no passado dia 24 de fevereiro de 2022.

**Pessoal**

O número médio de funcionários nos exercícios financeiros de 2021 e 2020 é de 67,21 e 63,13 funcionários, respetivamente.

A distribuição funcional por género a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é exibida abaixo:

	2021			2020		
	Quadro Médio	Número de Funcionários a 31 de dezembro		Quadro Médio	Número de Funcionários a 31 de dezembro	
		Homens	Mulheres		Homens	Mulheres
Administradores gerentes e presidentes executivos	0	0	0	0	0	0
Restantes administradores e gestores	0	0	0	0	0	0
Técnicos e profissionais científicos e intelectuais e profissionais de apoio	0	0	0	0	0	0
Funcionários da contabilidade, administrativos e outros escriturários	9,17	2	7	10,59	2	8
Comerciais, vendedores e similares	2,75	1	2	2	1	1
Restante pessoal qualificado	28,5	8	20	28,41	7	21
Profissões elementares	26,79	15	11	22,13	12	11
	<b>67,21</b>	<b>26</b>	<b>40</b>	<b>63,13</b>	<b>22</b>	<b>41</b>

**Ações próprias**

A Sociedade não detém ações próprias no encerramento dos exercícios de 2021 e 2020..

**Eventos subsequentes**

A 24 de fevereiro de 2022, após meses de tensões, a Rússia lançou uma ofensiva militar contra a Ucrânia com bombardeamentos e ataques terrestres em diferentes partes do país que levaram à invasão da Ucrânia pela Rússia. Do ponto de vista económico, esta situação está a provocar, entre outros efeitos, um aumento do preço de certas matérias-primas e do custo da energia, e a ativação de sanções, embargos e restrições em relação à Rússia que afetam a economia em geral e as empresas com operações com a Rússia e na Rússia, em particular. A este respeito, é de salientar que, a 31 de dezembro de 2021, a Sociedade não tinha investimentos ou outras exposições diretas a administrações públicas ou empresas sediadas nestes países. O impacto desta guerra nos negócios da Sociedade dependerá de desenvolvimentos futuros que não podem ser previstos de forma fiável à data da preparação destas demonstrações financeiras. Em qualquer caso, não obstante a incerteza, os Administradores da Sociedade não esperam que esta situação resulte em qualquer violação de obrigações contratuais relevantes por parte da Sociedade, nem que afete o cumprimento por parte da Sociedade do princípio contabilístico da continuidade da atividade.

**PREPARAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

O Conselho de Administração da Sociedade Currencies Direct Spain E.D.E., S.L.U. a 31 de março de 2022, e em conformidade com os requisitos estabelecidos no Artigo 253.º da Lei das Sociedades de Capitais e no Artigo 37.º do Código Comercial, procede à elaboração das Contas Anuais e do relatório de gestão relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2021, os quais são constituídos pelos documentos anexos.

*Handwritten signature*  
*NR*

**SIGNATÁRIOS**

**ASSINATURA**

Neil Cooper (Presidente) Presidente	[assinatura ilegível]
--	-----------------------

Andrew Brown Administrador - Vogal	[assinatura ilegível]
---------------------------------------	-----------------------

Peter Jonathan Loveday Secretário	[assinatura ilegível]
--------------------------------------	-----------------------

*A tradutora,  
Maria João*

CURRENCIES DIRECT SPAIN E.D.E., S.L.U.



**FORMULACIÓN DE LAS CUENTAS ANUALES E INFORME DE GESTIÓN DEL EJERCICIO 2021**

El Consejo de Administración de la Sociedad Currencias Direct Spain E.D.E., S.L.U. en fecha 31 de marzo de 2022, y en cumplimiento de los requisitos establecidos en el artículo 253 de la Ley de Sociedades de Capital y del artículo 37 del Código de Comercio, procede a formular las Cuentas Anuales y el informe de gestión del ejercicio anual terminado el 31 de diciembre de 2021, los cuales vienen constituidos por los documentos anejos que preceden a este escrito.

**FIRMANTES**

**FIRMA**

Neil Cooper (Presidente) Presidente	
Andrew Brown Consejero - Vocal	
Peter Jonathan Loveday Secretario Consejero	

Currencias Direct  
Currencias Direct Spain EDE, S.L.  
Avda. Mediterráneo, 341 · Tel. 950 478 914  
04838 MOJACAR (Almería)  
C.I.F. B-04897930

Ne